



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

ANO XXIII — N.º 106

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 7 DE JUNHO DE 1965

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

EXPEDIENTE DA SEÇÃO DE RECURSOS

DIA 2 DE JUNHO DE 1965

Exigência

N.º 283.121 — Metalúrgica Servus S.A. — atisfaça exigência.

Recursos e Reconsideração de Despacho

Indústrias Reunidas Vidrobrás Limitada — Na reconsideração de despacho que deferiu o termo 114.076 priv.º de invenção de Owens Corning Fiberglass Corp.

Pan, Produtos Alimentícios Nacionais S.A. — Na reconsideração de despacho que indeferiu o termo 135.543 marca Bombom.

Zair Pinto do Rêgo — Na reconsideração de despacho que indeferiu o termo 236.839 marca Serra do Norte.

Indústria Química e Farmacêutica Schering S.A. — Na reconsideração de despacho que indeferiu o termo 237.668 marca Trimixina.

Saturnia S.A. Acumuladores Elétricos — Recorrendo do despacho que indeferiu o termo 245.358 marca Hair Master.

União de Bebidas Indústria e Comércio Ltda. — Na reconsideração de despacho que indeferiu o termo 266.689 marca Sinalco.

Química Industrial Barra do Pirai S.A. — Na reconsideração do despacho que indeferiu o termo 291.144 marca Cavalo Branco.

Wella Aktiengesellschaft — Na reconsideração do despacho que indeferiu o termo 301.709 marca Primateon.

Henrique Clodoaldo Tschiedel — Na reconsideração do despacho que indeferiu o termo 350.383 marca Clomar.

Aviúquio do Brasil Aviação Equipamento e Exportação S.A. — No recurso interposto ao indeferimento do termo 355.194 marca Aviúquio.

Malharia Esperança Ltda. — Recurso contra o despacho de indeferimento no termo 375.315 marca Esperança.

Laboratório Farmaquion Ltda. — Na reconsideração de despacho que indeferiu o termo 404.911 marca Legend.

International Basic Economy Corp — Na reconsideração do despacho que indeferiu o termo 413.952 marca Speed King.

União de Bebidas Indústria e Comércio Ltda. — Recorrendo do despacho que indeferiu o termo 414.599 marca Clipper.

João Slaviero & Cia. Ltda. — Na reconsideração de despacho que indeferiu o termo 416.027 título Granja São Mateus.

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Tecelagem Manaus Ltda. — Na reconsideração do despacho de indeferimento no termo 416.937 marca Manaus.

Tecelagem Manaus Ltda. — Na reconsideração do despacho que indeferiu o termo 416.938 marca Manaus.

Tecelagem Manaus Ltda. — Na reconsideração do despacho que indeferiu o termo 416.939 marca Manaus.

A J Renner S.A. Indústria do Vestuário — Na reconsideração do despacho que indeferiu o termo 417.122 marca Viscolá.

Mecânica Alfredo Lippi S.A. — Na reconsideração do despacho que indeferiu o termo 418.402 marca "L".

Guimarães & Irmão — Na reconsideração do despacho que indeferiu o termo 418.480 marca Café Santo Antonio.60

Olineu & Rogério — Na reconsideração do despacho que indeferiu o termo 421.979 título Pêsto de Amortecedores Rogério.

Dicosa Distribuidora de Cosméticos S.A. — Na reconsideração do despacho que indeferiu o termo 425.788 marca Dicosa.

Samuel James Wilkeson — Recorrendo do despacho que indeferiu o termo 426.813 marca Siameses.

Leivas Leite S.A. Indústrias Químicas e Biológicas — Na reconsideração do despacho que indeferiu o termo 426.963 marca Vermex.

Indústria Metalúrgica Foração S.A. — Na reconsideração do despacho que indeferiu o termo 452.596 marca Forj.

Indústria Metalúrgica Forjaco SA. — No recurso interposto ao indeferimento do termo 454.786 marca Forj.

EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE PATENTES

De 2 de junho de 1965

Notificação:

Uma vez decorrido o prazo de recurso previsto pelo art. 14 da Lei n.º 4.048 de 29-12-61 e mais 10 dias para eventuais juntadas de recursos, e se do mesmo não se tiver valido nenhum interessado, ficam notificado os requerentes abaixo mencionados acompanharem a este Departamento a fim de efetuarem o pagamento da primeira anuidade dentro do prazo de 60 dias na forma do parágrafo único do art. 33 do código da Propriedade Industrial, para que se-

jam expedidas as respectivas cartas patente.

Privilégio de invenção deferidos:

N.º 90.107 — Jean Theodose

Psarroupas.

N.º 99.363 — Remigio Baroso.

N.º 110.177 — Eaton Manufacturing Co.

N.º 113.885 — Franca Comida

e Giuseppe Oboni.

N.º 113.947 — Compagnie de

Saint Gobain.

N.º 117.412 — Manoel da Silva

Carvalho.

N.º 118.602 — Pedro Herman

Esipnosa e Francisco Diaz Frias.

N.º 119.424 — Michigan Tool

Co.

Privilégio de invenção indeferidos:

N.º 104.947 — Dispositivo de

Proteção para Rodas de Bicletas

— João Benitez Gimenez.

N.º 115.656 — Corpo de Enchimento para produzir cavidades em

elementos de Construção Feitos de

Concreto — Bau Stahlgewebe G.

M. B. H.

Exigências

Têrmos com exigências a cumprir:

N.º 123.055 — Monsanto Co.

N.º 130.957 — Pierre Portal.

N.º 134.203 — Pielli Societa Per

Azioni.

N.º 122.789 — Fortunato Be-

chir.

N.º 126.838 — Alessio Manto-

vani.

N.º 127.761 — U. D. Case Co.

N.º 130.855 — Edward Hamburg

N.º 124.541 — Tecalemit Li-

imited.

N.º 131.197 — The Eversman

MFG Co.

N.º 132.397 — Ivan Bering e

Gordon D. Russel.

N.º 132.975 — Douglas Calixto.

N.º 134.173 — Willibald Ru-

dert.

N.º 134.174 — Willibald Ru-

dert

N.º 134.178 — Max Eberhardt.

N.º 134.268 — Valmet Oy.

N.º 150.654 — Indústria de A-

tenas Paris Ltda.

N.º 151.602 — Fiagem Produtos

Químicos Ltda.

N.º 156.421 — Homero Almeida

Guimarães.

N.º 156.422 — Homero Almeida

Guimarães.

EXPEDIENTE DA SEÇÃO DE PRORROGAÇÃO

De 2 de junho de 1965

Exigência

N.º 660.356 — Instituto Pinhel

ros Produtos Terapêuticos Ltda

— Satisfaça exigência.

Diversos:

N.º 531.879 — Vieira Sampaio

& Cia. — Indefiro o pedido uma

vez que o registro estará em vigor

ate 1969.

N.º 599.294 — Sigla Equipamen-

tos Ltda. — Nada há que deferir.

N.º 610.321 — Union Carbide

And Carbon Cor — Nada há que

deferir.

N.º 670.793 — Studart S. A.

Ind. e Comércio — Indefiro o pe-

didado face já ter sido concedida

prorrogação do registro.

N.º 670.794 — Studart S. A.

Ind. e Comércio — Indefiro o pe-

didado em vista de já ter sido prorro-

gado.

Prorrogação de marcas:

Foram prorogados os registros

correspondentes aos seguintes têr-

mos:

N.º 513.713 — Tupi — Com. e

Ind. Conceição S. A. — Classe 42

N.º 594.520 — Imperial — Co-

mércio de Tecidos R. Monteiro

S. A. — Classe 25.

N.º 618.758 — Eructyl — Hel-

bra S. A. Ind. Farmacêutica —

Classe 3.

N.º 623.001 — National Carbon

— Union Carbide Corp -- Classe

n.º 8.

N.º 630.614 — Emblemática —

Cimento Santa Rita S. A. — Clas-

se 16.

N.º 634.476 — Laboratories

Longuet — Classe 3 Synchronine.

N.º 634.478 — Xantocholine —

Laboratoires Longuet — Classe 3.

N.º 643.457 — Guanabara —

Arlindo de Almeida — Classe 31.

N.º 643.845 — Fermo — Socrel

Soc. de Cimentos Refratários Es-

peciais Ltda. — Classe 16.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
ALBERTO DE BRITO FERREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III
Seção de publicidade do expediente do Departamento
Nacional de Propriedade Industrial do Ministério
da Indústria e Comércio

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão se tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ se do mesmo ano, e de Cr\$ por ano decorrido.

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES	FUNCIONÁRIOS
Capital e Interior:	Capital e Interior:
Semestre . . . Cr\$ 600,00	Semestre . . . Cr\$ 450,00
Ano Cr\$ 1.200,00	Ano Cr\$ 900,00
Exterior:	Exterior:
Ano Cr\$ 1.300,00	Ano Cr\$ 1.000,00

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

N.º 643.847 — Cromoplast — Socrel Soc. de Cimentos Refratários Especiais Ltda. — Classe 16.

N.º 648.639 — Dux — Organização Contábil e de Negócios Dux Ltda. — Classe 50.

N.º 648.643 — Planalto — Usina Açucareira da Serra S. A. — Classe 1

N.º 648.903 — Calçopovo — Agustín Chiteca Mendia — Classe n.º 36.

N.º 650.081 — Vencedor — Soc Vinícola Rio Grandens Ltda. — Classe 41.

N.º 650.272 — Globo — Agua Sanitária Super Globo Ltda. — Classe 46.

N.º 650.865 — Seri. Sagrada — Editora Brasil América Ltda. — Classe 32

N.º 652.635 — Sansão — Dreger Schuck & Cia. Ltda. — Classe 36.

N.º 652.8. — Albarus — Albarus S. A. Ind. e Comércio — Classe 2 1

N.º 653.457 — Fosfastral — Laboratório Farmacêutico Efedril S. A. — Classe 3.

N.º 653.463 — Assairana — Indústria de Bebidas Amazonia S. A. — Classe 42.

N.º 653.759 — Rampeiro — São Paulo Alpacatas S. A. — Classe n.º 34.

N.º 653.996 — Ecatuaia — Química Médica Farmacêutica S. A. — Classe 3

N.º 653.998 — Píralas Purgativas Rauliveira — Roberval Silva & Cia. — Classe 3.

N.º 654.000 — Gumex — Gumex S. A. Ind. de Perfumarias — Classe 4.

N.º 654.315 — Santa Ester — Walter Bortoletto & Irmão — Classe 41.

N.º 654.290 — Sedurmac — Bahia Industrial S. A. — Classe n.º 41.

N.º 654.856 — Baton de Colonia — Studart S. A. Ind. e Comércio — Classe 48.

N.º 654.857 — Creme de Colonia — Studart S. A. Ind. e Comércio — Classe 48.

N.º 654.871 — Anti Pyotex — Lab. Vitex Ltda. — Classe 3.

N.º 654.872 — Etafilotex — Lab. Vitex Ltda. — Classe 3.

N.º 654.873 — Quintex — Lab. Vitex Ltda. — Classe 3.

N.º 656.402 — Gato Preto — Distilaria Vencedora Ltda. — Classe 1.

N.º 656.403 — Use de Millus e Tenha o Busto que Voce Quer — De Millus Comércio e Ind. de Roupas S. A. — Classe 36.

N.º 656.497 — Coral — Jesulino Moreira Gomes & Cia. Ltda. — Classe 41

N.º 657.468 — Continente — Revista Continente Editorial Ltda. — Classe 42.

N.º 658.433 — Goiabada Selecta — S. A. Fáb. Colombo — Classe n.º 41

N.º 661.645 — D. Cuinas — Cuinas & Fonseca Ltda. — Classe n.º 8.

N.º 665.265 — Guahyba — Cia. Industrial Rio Guahyba — Classe n.º 23

N.º 671.544 — Vinho Bartholomeu Jurudeba — Lab. Pernambuco — Classe 3.

N.º 671.691 — Steralect — Chas Pfizer & Co. Inc. — Classe 10.

N.º 673.159 — Viorin — Lecien S. A. Ind. Farmacêutica — Classe 3.

N.º 677.443 — Príncipe — Fáb. de Biscoitos Príncipe Ltda. — Classe 41.

N.º 677.728 — Boaretto — Ind. e Comércio de Bebidas Pernambucana S. A. — Classe 41.

N.º 678.148 — São Pedro — Romão dos Santos & Irmão — Classe 35.

N.º 678.835 — Emblemática — Ind. e Comércio de Bebidas Pernambucanas S. A. — Classe 41.

Prorrogação de sinal de propaganda:

N.º 522.007 — Cre a Torneira que o Brasil Esperou — Sempre Imitada Nunca Igualada — S. A. Ind. Metalúrgica Cre — Classe 11

Prorrogação de expressão de propaganda:

N.º 649.565 — A Verdade é só uma como Polar Nenhuma — Agua Sanitária Super Globo Ltda. — Classes 1, 2 e 46.

Prorrogação de frase de propaganda:

N.º 668.977 — A Hora do Elixir de Ithame Goulart Constitui Sempre um Prazer — Lab. Goulart S. A. — Classe 3.

N.º 676.972 — Prossiga Preferindo Prosdociro — Prosdociro S. A. Importação e Comércio — Classes 6, 8, 11, 15, 17, 21, 32, 36, 40 e 49.

Prorrogação de título de estabelecimento:

N.º 521.163 — SES — Empresa Ses de Transportes Urgentes de São Paulo Ltda. — Classe 33.

N.º 648.640 — Garage Garça — Garça S. A. Comércio e Ind. — Classe 33.

N.º 649.145 — Copacabana — Abram Miednicki — Classe 33.

N.º 655.673 — Cine Texas — Cineac do Brasil Ltda. — Classe n.º 33

N.º 664.336 — Itu Tinturaria e Beneficiamento de Fios e Tecidos — Linificio Itu S. A. — Classes 1, 22, 23 e 33.

EXPEIENDTE DA DIVISAO DE PATENTES — REPUBLICADO POR TER SAIDO COM INCORREÇÕES

RIO, 2 DE JUNHO DE 1065

Notificação: — Uma vez decorrido o prazo de recurso previsto pelo artigo 14 da Lei n. 4.048 de 1961, e mais dez dias para eventuais juntas de recursos, e se do mesmo não tiver valido nenhum interessado ficam notificados os requerentes abaixo mencionados, a comparecerem a este Departamento, a fim de efetuarem o pagamento da primeira anuidade dentro do prazo de sessenta (60) dias, na forma do parágrafo único do artigo 33 do Código da Propriedade Industrial, para que sejam expedidas as respectivas cartas -patentes.

Privilégio de Invenção Dejerido

Termos:

N. 105.769 — Processo Para a Preparação de Aldedos Polínicos — Requerente — F. Hoffmann-La Roche & Cie. Societee Anonyme — F. Hoffmann-La Roche & Co. Aktiengesellschaft.

N. 106.965 — Dispositivo Para Reciclar o Encosto de Poltronas — Requerente — Theodor Lohrer.

N. 115.991 — Processo Para Fabricação de Novas Amidas Ácidas Ionizadas. Serem Na Preparação de Substâncias (Radiopagas — Requerente — Ernest Habicht.

N. 129.024 — Composição Para Preparação de Uma Placa de Mestre Que Leva Uma Imagem Preparada Por Meio de Reprodução Eletrofotográfica.

gráfica — Requerente — he Plastic Coating Corporation.

N. 120.118 — Processo de Recuperação de Secarose a Partir de Sucos, Xaropes e Melaços de Cana de Açúcar e Produtos Que Contêm tal Sacarose. — Requerente: Central Aguirre Sugar Company.

N. 121.787 — Processo Para a Fabricação de Novos Corantes — Requerente — Ciba Societ  Anonyme — Cika Aktiengesellschaft.

Modelo Industrial Deferido

N. 104.654 — Um Novo Modelo de Pia-Lavatório — Requerente — Ideal Standard S.A. Indústria e Comércio.

Modelo de Utilidade Deferidos

N. 112.758 — Original Disposição de Cadeira Reclinável Para Residência Praia, Campo e Outros Usos — Requerente — Lúcia Bigio Antebi de Ne Sim.

Exigência

N. 111.802 — Bundy Tubing Company — Cumpra a exigência.

Diversos

Ethicon Inc. — No pedido de transferência da Patente 61.512 privilégio de invenção — Arquite-se, por falta de cumprimento da exigência.

T rmo 129.459 — Lovens Kemisske Fabrik Ved A. Kongsted — Arquite-se o pedido de privil gio de invenção.

NOTICIARIO

Retificações

T rmo 123.083 — Privil gio de Invenção para:

Apertejada solu o de fia o contendo um complexo de alum io e processo de fabrica o e aplica o de filamentos de denier fino a partir da mesma.

Requerente: Eastman Kodak Company — Pontos publicados em 28 de mar o de 1965.

N. 124.894 — Privil gio de Invenção — Modelo de Cabo Para Cinzeiro Rotativo — Requerente — Elio Silveira — Pontos publicados em 28 de mar o de 1965.

PREVIL GIO DE INVENÇÃO

TERMO N.º 127.814

De 22 de mar o de 1961

Hercules Powder Company — Estados Unidos da Am rica.

T tulo: (Prepara o de  teres de P-nitro-fenila e subsequente convers o em anilinas n-substituídas) — Privil gio de invenção.

1º — Um processo para a fabrica o de  ter de p-nitroso-fenila, caracterizado por compreender a rea o de p-nitroso-fenol com um  cool prim rio ou secund rio, na presen a de um  cido, e em uma temperatura na faixa de 0°C a 150°C.

2º — Um processo de ac rdo com o ponto 1, caracterizado por compreender, subsequente, a rea o do  ter de p-nitroso-fenila com uma fenilamina ou amina alif tica prim ria, na presen a de um  cido e em uma temperatura de 0-160°C, de modo a produzir uma anilina p-nitroso-N-substituída.

3º — Um processo de ac rdo com o ponto 1 ou 2, caracterizado por compreender a remo o de  gua da eterifica o pela aspers o da mistura de rea o com um agente de aspers o substancialmente an rio.

4º — Um processo de ac rdo com o ponto 3, caracterizado por compreender o emprego como agente de aspers o, do mesmo  lcool usado para

reagir com o nitro-sofenol, de prefer ncia n-butanol.

5º — Um processo de ac rdo com o ponto 1 ou 2, caracterizado por compreender a remo o da  gua de eterifica o por destila o fracionada.

6º — Um processo de ac rdo com qualquer dos pontos 1 a 5, caracterizado por compreender o emprego de um  lcool misc vel em  gua e, ap s se completar a eterifica o, neutraliza o do catalizador  cido com  lcali aquoso, de prefer ncia hidr xido de metal alcalino, separa o do  ter de p-nitroso-fenila do p-nitroso-fenol n o reagido, pela troca de solvente, do  lcool solvente reagente, por um solvente tendo alto poder solvente para o  ter de p-nitroso-fenila, mas baixo poder solvente para o p-nitroso-fenol, e recircula o do p-nitroso-fenol separado.

7º — Um processo de ac rdo com o ponto 6, caracterizado por compreender a inclus o do solvente de troca na mistura de rea o de eterifica o, remo o do  lcool solvente reagente da mistura, ap s a eterifica o, por destila o, de modo a causar a precipita o do p-nitroso-fenol n o reagido, e substitui o do solvente de troca no filtrado resultante de  ter e solvente de troca, por um solvente mais vol til, de modo a ajudar a cristaliza o subsequente do  ter.

8º — Um processo de ac rdo com o ponto 2, caracterizado por compreender o emprego de um  lcool misc vel com  gua e neutraliza o do nitroso-fenol n o reagido na mistura de rea o, com  lcali aquoso, de prefer ncia hidr xido de metal alcalino, antes da introdu o da amina, separa o do nitroso-fenolato assim formado, acidula o do nitroso-fenolato para regenerar nitroso-fenol, e recircula o do nitroso-fenol assim produzido, de volta para a fase de eterifica o.

9º — Um processo de ac rdo com os pontos 1 e 3, caracterizado por compreender a aspers o da mistura de rea o de eterifica o, para provar uma convers o de nitroso-fenol por passagem, de pelo menos 90%, e ent o mistura o do total da mistura de rea o de eterifica o com o amina.

10º — Um processo de ac rdo com o ponto 9, caracterizado por compreender a efetua o de eterifica o em duas fases, com aspers o na segunda fase.

11º — Um processo de ac rdo com o ponto 9 ou 10, caracterizado por compreender o emprego de anilina, como a fenilamina, na fase de aminac o, e separa o da p-nitroso-difenilamina precipitada, assim formada, condu o do filtrado a uma zona de neutraliza o contendo  lcali aquoso, de modo a formar uma fase org nica e uma aquosa, recircula o do p-nitroso-fenol n o reagido existente na fase aquosa como p-nitroso-fenolato, de volta para a fase de eterifica o ap s acidula o subsequente, condu o da fase org nica para uma zona de acidula o aquosa, de modo a formar uma outra fase org nica e uma aquosa, e recircula o da anilina n o reagida, existente na fase aquosa como um sal de amina, de volta para a fase de eterifica o.

12º — Um processo de ac rdo com o ponto 11, caracterizado por compreender a invers o da sequ ncia das zonas de neutraliza o e acidula o.

13º — Um processo de ac rdo com qualquer dos pontos 1 a 12, caracterizado por compreender a forma o inicial de p-nitroso-fenol, pela rea o de fenol com  cido nitroso.

14º — Um processo de ac rdo com qualquer dos pontos 2 a 13, caracterizado por compreender o emprego de anilina como a amina, de modo que o produto   p-nitroso-difenilamina.

15º — Um processo de ac rdo com o ponto 14, caracterizado por compreender a rea o subsequente da p-nitroso-difenilamina, em N-isopropil-N-fenil-p-fenileno-diamina, digo, com acetona, sob condi es de alquila o catal tica e redu o, de modo a converter a p-nitroso-difenilamina em N-isopropil-N-fenil-p-fenileno-diamina.

16º — Um processo de ac rdo com qualquer dos pontos 1 a 15, caracterizado por compreender o emprego de uma rela o molar de  lcool: p-nitroso-fenol de 1:1 a 200:1, uma rela o molar de  cido: p-nitrosofenil de 0,005:1 a 0,21:1, uma temperatura de 15 a 70°C, e um tempo de rea o de 10 a 200 minutos, na fase de eterifica o.

17º — Um processo de ac rdo com qualquer dos pontos 1 a 16, caracterizado por compreender o emprego de uma rela o molar de amina:  cido de 5:1 a 20:1, uma rela o molar de amina:  ter de 0,5:1 a 2:1, uma temperatura de 15 a 100°C, e um tempo de rea o de 1 minuto a 48 horas, na fase da aminac o.

18º — Um processo para a fabrica o de um  ter de p-nitroso-fenila, substancialmente como aqui descrito, com especial refer ncia aos exemplos 1 a 8 e figuras 6 a 10 dos desenhos anexos.

19º — Um processo para a fabrica o de uma inilina p-nitroso-N-substituída, substancialmente como aqui descrito com especial refer ncia aos exemplos 9 a 44 e figuras 1 a 10 dos desenhos anexos.

20º — Produtos produzidos pelo processo de ac rdo com os pontos 1 a 19.

A requerente reivindica de ac rdo com a Conven o Internacional, e o Art. 21 do Decreto-Lei n.º 7.903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartiti o de Patentes dos Estados Unidos da Am rica, em 28 de mar o de 1960, sob ns. 17.893, 17.894 e 17.895.

TERMO N.º 128.246

De 11 de abril de 1961

Requerente: Valter Bauer — Estado da Guanabara.

T tulo: Aparelho Hidr ulico Especial para opera es de neurologia — Privil gio de Invenção.

- N.º 1 — Base.
- N.º 2 — Caixa da Bomba e v lvulas.
- N.º 3 — Guia da coluna.
- N.º 4 — Coluna.
- N.º 5 — Cilindro hidr ulico para coluna n.º 4.
- N.º 6 — Cilindro hidr ulico para fazer 450 frontal.
- N.º 7 — Cilindro hidr ulico para fazer enc sto 90q
- N.º 8 — Regulagem para ap io dos p s.
- N.ºs 9 e 10 — Chapas dos p s n.º 9 e 10 at  90º
- N.ºs 11 e 12 — Bra adeiras.
- N.º 13 — Enc sto dividido.
- N.º 14 — Esquadro para prender o fixador da cabe a.
- N.º 15 — Mot r el trico.
- N.º 16 — Bomba de engrenagem.
- N.º 17 — Pedal para subir a mesa.
- N.º 18 — Pedal para descer a mesa.
- N.º 19 — Pedal para fazer o enc sto 90º
- N.º 20 — Pedal para fazer voltar o enc sto.
- N.º 21 — Pedal para fazer 45º frontal.
- N.º 22 — Pedal para fazer voltar.
- N.º 23 — Fixador.
- N.º 24 — Fixador para corno.

TERMO N.º 128.541

De 7 de mar o de 1961

Req. Rossi Tullio — Local: Estado de S o Paulo.

Privil gio de Invenção: M quina continua para produ o de telhas.

Em resumo, reivindicam-se como pontos caracter sticos essenciais, os seguintes:

1º — M quina continua para produ o de telhas, constituída de arma o met lica conveniente com o feiti aproximado de mesa — 1 — ligada a boca de saída de usual maromba para barro — 2 —, saída essa colada   boca — 3 — de entrada do barro na m quina, caracterizado por ter o feiti da telha a ser extrudada, praticada em chapa frontal e vertical — 4 — e que na sua face posterior tem dispositivo — 5 — consistente em duas meias chanas com recorte id ntico ao das bordas da telha, devidamente espaçadas, isto  , superpostas ao recorte da boca, ligadas   alavancas — 6 — retas e fixadas   ponto de apoio — 6 — cujas extremidades opostas se contigam ou encaixam por meio de roletas — 7 — em guias flangeadas — 8 — e configuradas em forma de cilindros achatados, co-axiais   cilindro central — 9 — de altura igual ao menor di metro da telha, revestido de feltro ou outro material conveniente e que tem por finalidade manter o barro s bre os roletas — 10 — alinhados horizontal e paralelamente, conformando a mesa da m quina e s bre a qual desliza transversalmente o elemento cortador das telhas — 11 — pelo fato das flanges — 8 — serem paralelas entre si e inclinadas em rela o ao eixo do cilindro de forma a movimentar quando o cilindro — 9 — entra em rota o, a alavanca — 6 — e as meias chanas — 5 — pelo fato das meias chanas — 5 — terem rasgos livres em rela o  s extremidades internas a fim de servirem de limitador de tamanho da telha de forma a garantir o seu afunilamento longitudinal.

2º — M quina continua para produ o de telhas, acorde com o ponto precedente, conforme acima substancialmente descrito e reivindicado e devidamente ilustrado nos desenhos em anexo.

TERMO N.º 128.573

De 17 de mar o de 1961

Req. Giovanni Grassi — local: Estado de S o Paulo.

Modelo de utilidade — Novo modelo de porta-machos e tarrachas.

Em resumo, reivindicam-se como pontos caracter sticos essenciais, os seguintes:

1º) Novo modelo de porta-machos e tarracha, caracterizado por ser formado por corpo cil ndrico — 1 — de a o conveniente cuja extremidade frontal se alarga em forma de anel — 2 — conc trico, dotado de parafusos de fixa o para ferramenta rosqueadora, corpo — 1 — dotado ainda em sua parte mediana de duas chavetas — 4 — e — 4 — rosqueadas, diametralmente opostas e passantes de modo a se encaixar em gola ou rebaixo anelar — 5 — existente em cilindro outubo. 6 — Tamb m de a o que gira livremente no interior do corgo — 1 — atingir com a sua extremidade o interior do anel — 2 — pelo fato do cilindro interno — 6 — possuir, diametralmente opostos dois entalhes longitudinais — 7 — e — 7 — que centram a gola — 5 — e de id ntica profundidade; pelo fato de poder ter uma luva — 8 — que resolve o corpo — 1 —, protegendo as chavetas.

2º) Novo modelo de porta-machos e tarracha, acorde com o ponto precedente, conforme acima substancialmente descrito e reivindicado e devidamente ilustrado nos desenhos em anexo.

TERMO Nº 128.797

De 28 de abril de 1961

The National Cash Register Company. — Estados Unidos da América.

Título — Revestimento para folha de registro por transferência sensível a pressão. Privilégio de invenção.

1º — Uma composição de revestimento de tinta para folhas de registro sensíveis a pressão compreendendo uma profusão de cápsulas microscópicas, rompíveis por pressão, contendo cada uma das citadas cápsulas uma tinta líquida dentro de uma parede de material mocoapsulante polimero caracterizada pela citada tinta conter um solvente altamente volátil na temperatura ambiente.

2. Uma composição de revestimento, de acordo com o ponto 1, caracterizada pela material encapsulante polimero ser impermeável ao impedir o escapamento da tinta.

3. Uma composição de revestimento, de acordo com o ponto 1 ou 2, caracterizada por ficarem conjuntos das citadas capsulas microscópicas dentro de minúsculas capsulas rompíveis tendo paredes sólidas de material coloidal hidrófilo formador de película em forma de gel, sendo as citadas capsulas minúsculas dispersas num veículo aquoso.

4. Uma composição de revestimento, de acordo com qualquer dos pontos 1 a 3, caracterizada pela tinta compreender matéria corante a um li-o ponto 4, caracterizada pelo ligante ser solúvel no solvente altamente volátil.

6. Uma composição de revestimento, de acordo com qualquer dos pontos precedentes, caracterizada pelo solvente altamente volátil ser tetracloro-etileno.

7. Uma composição de revestimento, de acordo com qualquer dos pontos 4 e 6, caracterizada pelo ligante ser borracha clorada.

8. Uma composição de revestimento, de acordo com qualquer dos pontos 4 a 7, caracterizada pelo material corante ser negro de fumo.

9. Uma composição de revestimento, de acordo com qualquer dos pontos 4 a 8 caracterizada pela tinta consistir de 10,5 partes, em peso, de negro de fumo, 19,5 partes, em peso, de uma borracha clorada e 70 partes, em peso, de tetracloro-etileno.

10. Um material de transferência de tinta sensível a pressão, caracterizada por compreender uma base de base cuja superfície é revestida com uma composição de acordo com qualquer dos pontos 1 a 9.

Reivindica-se, de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 2º do Código da Propriedade Industrial a prioridade do pedido correspondente depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América em 16 de maio de 1960, sob nº 29.142.

Rio de Janeiro.

TERMO Nº 129.032

De 9 de maio de 1961

The National Cash Register Company (Estados Unidos da América).

Título: "Mecanismo de controle de repetição de ciclo para caixas registradoras e máquinas de contabilidade" (Priv. Inv.).

1º Mecanismo de controle de repetição de ciclo para caixas registradoras e máquinas de contabilidade, compreendendo arranjos liberáveis para serem restauradas a posição destravada no final de cada ciclo de operação da máquina, e arranjos retentores normalmente efetivos para prender o arranjo liberável e para soitar o arranjo liberável por atuação de um dispositivo de manipulação, o dito arranjo de retenção operando em conjunto com arranjos detentores para prender o arranjo liberável em posição destravada no caso do arranjo detentor ser mantido em posição não efetiva pelo dispositivo de manipulação, caracterizado por conter arranjo de posicionamento operável pelo dispositivo de manipulação para tornar inoperável o arranjo de retenção, levando a máquina assim a perfazer operações de repetição de valores ininterruptas e múltiplas.

2. Mecanismo de acordo com o ponto 1 tendo teclas de valores premissíveis para estabelecer valores a serem registrados e gravados, caracterizado pelo fato de que o dito arranjo de posicionamento é controlado pelas teclas de valor e operado pelos dis-

positivos de manipulação quando nenhuma tecla de valor está abaixada.

3. Mecanismo de acordo com o ponto 2, caracterizado pelo fato de que dito arranjo de posicionamento inclui um membro posicional pelas teclas de valor e operável pelo abaixamento do dispositivo de manipulação para tornar o arranjo detentor não atuante em operações em que nenhuma tecla de valor está abaixada e efetivo em operações em que uma tecla de valor está abaixada, no primeiro caso para fazer com que a máquina realize ciclos de operações sucessivos e ininterruptos de operação enquanto o dito dispositivo é retido abaixado para repetir o valor estabelecido na tecla de valor em uma operação prévia, e no segundo caso para fazer com que a operação da máquina seja terminada no final de um ciclo singelo de operação na qual um valor é estabelecido nas teclas de valor e o dispositivo de manipulação é mantido abaixado no final de um ciclo singelo de operação.

4. Mecanismo, de acordo com qualquer dos pontos 1 a 3, caracterizado pelo fato de que o dito arranjo de posicionamento inclui um dispositivo de trava operável no dito arranjo de retenção.

Reivindica-se, de acordo com a Convenção Internacional e o art. 2º do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do pedido correspondente depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 19 de maio de 1960, sob nº 30.377.

OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

Volume	Tomo	Assunto	Preço	Volume	Tomo	Assunto	Preço
VIII	I	Diversos Trabalhos	100	XXVIII	I	Discursos Parlamentares	120
X	IV	Reforma do Ensino Primário	40	XXIX	II	Réplica	120
XIII	II	Trabalhos Diversos	400	XXIX	III	Réplica	120
XIV	I	Questão Militar	120	XXX	V	Discursos Parlamentares	130
XIX	III	Trab. Jurídicos — Est. de Sítio ..	120	XXX	I	Discursos Parlamentares	120
XIX	IV	Trab. Jurídicos — Est. de Sítio ..	120	XXXI	I	Discursos Parlamentares	100
XX	V	Trabalhos Jurídicos	250	XXXI	III	Trabalhos Jurídicos	120
XXIII	II	Impostos Interestaduais	200	XXXI	IV	Limites Ceará — Rio G. do Norte ..	120
XXIV	III	Trabalhos Jurídicos	120	XXXI	V	Limites Ceará — Rio G. do Norte ..	120
XXV	VI	Discursos Parlamentares	120	XXXII	I	Discursos Parlamentares	120
XXVI	II	Discursos Parlamentares	100	XXXIII	I	Discursos Parlamentares	150
XXVI	III	Trabalhos Jurídicos	120	XXXIV	I	Discursos Parlamentares	250
XXVI	IV	A Imprensa	120	XXXV	II	Trabalhos Jurídicos	700
XXVII	III	Discursos Parlamentares	90	XXXV	I	Trabalhos Jurídicos	400
				XL	II	Trabalhos Jurídicos	400
				XLVI	I	Campanha Presidencial	120
				XLVI	II	Campanha Presidencial	120

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recambólio Postal

Em Brasília

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas opções ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 683.726, de 18-2-1965
Cooperativa de Habitação do Estado
de São Paulo
São Paulo

**COOPERATIVA DE
HABITAÇÃO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Nome Civil

Térmo n.º 683.727, de 18-2-1965
Confecções Rian Ltda.
Santa Catarina

Rian

Classe 36
Confecções e roupas feitas

Térmo n.º 683.728, de 18-2-1965
Comercial Guarani Ltda.
Santa Catarina

Casa Narciso

Classes: 12 e 23
Título

Térmo n.º 683.729, de 18-2-1965
Madeira Clássica Ltda.
Santa Catarina

**Madeira
Clássica Ltda.**

Nome Comercial

Térmo n.º 683.730, de 18-2-1965
Industrial e Comercial de Madeiras
S.A. — INCOMASA
Santa Catarina

**Industrial e Comercial
de Madeiras S.A. — INCOMASA**

Nome Comercial

Térmo n.º 683.731, de 18-2-1965
Indústrias Vici Ltda.
Santa Catarina

**Indústrias
Vici Ltda.**

Nome Comercial

Térmo n.º 683.732, de 18-2-1965
Irmãos Reunidos & Cia. Ltda.
Santa Catarina

**Irmãos Reunidos
& Cia. Ltda.**

Nome Comercial

Térmo n.º 683.733, de 18-2-1965
ABC — Publicidade e Representações
Limitada
Santa Catarina

**ABC - Publicidade
e Representações Ltda.**

Nome Comercial

Térmos ns. 683.734 a 683.736, de
18-2-1965

Kerabedarf Brasil Indústria e
Comércio S.A.
São Paulo

KERABRAS

Indústria Brasileira
Classe 6

Fornos industriais cerâmico e metalúrgicos e partes integrantes dos mesmos, a saber: fornos de túnel, fornos de mílha de tnel, fornos de cuba, fornos pequenos e de laboratório dessecadores ou não, eclusas e fechos; transportadores para de e em fornos, a saber: carretas para recozer e para dessecar e avançadores para as mesmas, calhas, deslizes e rampas, transbordadores, levantadores e abaixadores, queimadores elétricos, à óleo à gás a coque, bombas, armaduras para fechamento e para geradores de ar quente máquinas preparadoras trituradoras de mós verticais. granuladores de grãos e máquinas formadoras, prensas de mesas rotativas para secar; fornos para as indústrias manufatureiras do metal; geradores de gás; purificadores do gás; refrigeradores do gás

Classe 8

Aparelhos de descarga de gás e de revolução de ar; aparelhos reguladores elétricos, mecânicos, magnéticos e pneumáticos; aparelhos de iluminação; aparelhos físicos, químicos, óticos e eletrotécnicos; aparelhos e instrumentos de pesagem, de sinalização e de controle; instrumentos de medição; muflas de ferro cinzento e de aço; permutadores de calor, inclusive aparelhos de resfriamento intensivo; isoladores e isoladores térmicos; aparelhos de remessa e recebimento para fornos de cuba

Classe 31

Gaxetas e empanques

Térmo n.º 683.737, de 18-2-1965
Importação Representação e Promoção
de Artigos Nacionais Irpan Ltda.
Guanabara

**Importação Representação
e Promoção de Artigos
Nacionais Irpan Ltda.**

Nome Comercial

Térmos ns. 683.738 e 683.739, de
18-2-1965
Importação Representação e Promoção
de Artigos Nacionais Irpan Ltda.
Guanabara

IRPAN

Classe 33
Classes: 4 — 24 — 28 — 32 — 35
— 41 — 42 — 43 e 50
Título de Estabelecimento

Térmon.º 683.740, de 18-2-1965
Transportes Niterói Ltda.
Guanabara

Niterói

Classe 33
Serviços de transportes em geral

Térmo n.º 683.741, de 18-2-1965
Construtora Aratu S.A.
Guanabara

Aratu
Indústria Brasileira

Classe 16
Material de construção

Térmo n.º 683.742, de 18-2-1965
Construtora Aratu S.A.
Guanabara

**Construtora
Aratu S.A.**

Nome Comercial

Térmo n.º 683.743, de 18-2-1965
Condomnio do Edifício Sá Ferreira
Guanabara

Edifício Sá Ferreira

Classe 33
Título de Estabelecimento

Térmo n.º 683.744, de 18-2-1965
CIEMPA — Companhia de Empreendimentos e Participações
Guanabara

**CIEMPA - Companhia
de Empreendimentos e Participações**

Nome Comercial

Térmo n.º 683.745, de 18-2-1965
CIEMPA — Companhia de Empreendimentos e Participações
Guanabara

Ciempu

Indústria Brasileira

Classe 50
Impressos em geral

Térmos ns. 683.746 e 673.747, de
18-2-1965

Coral S.A. Fábrica de Tintas,
Esmaltes, Lacas e Vernizes
São Paulo

Coraline

Indústria Brasileira

Classe 1
Esmaltes, lacas, tintas e vernizes
Classe 15
Esmaltes, lacas, tintas e vernizes

Térmo n.º 683.748, de 18-2-1965
Distribuidora Cinematográfica Enterprise Ltda.
Guanabara

Enterprise

Classe 32
Filmes cinematográfico.

Térmo n.º 683.749, de 18-2-1965
Fábrica de Tapetes São Carlos Ltda
São Paulo

**SÃO CARLOS TWEED
IND BRASILEIRA**

Classe 34
Para distinguir os seguintes artigos
Cortinados, cortinas, capachos, encardos,
estrados, linóleos, oleados, passadeiras,
panos para assoalhos, paredes e
tapetes

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 150 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Térmo n.º 683.750, de 18-2-1965
Joaquim José Pinto
São Paulo

Grande Hotel

Indústria Brasileira

Classe 42
Alcool

Térmo n.º 683.751, de 18-2-1965
Indústrias Brasileiras de Lapis Fritz
Johansen S.A.
São Paulo

Markette

Indústria Brasileira

Classe 17
Caneat-pincel para marcação de volumes, desenhos e finalidades correlatas

Térmo n.º 683.752, de 18-2-1965
Titanium — Exportação e Importação
Limitada
Guanabara

Titanium

Classe 4
Titanium

Térmo n.º 683.753, de 18-2-1965
MATEC — Materiais de Construção e Transportes Ltda.
Guanabara

MATEC

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Pat. distinguido. Materiais para construções e decorações: Argamassas, argila, areia, azulejos, batentes, balaustras, blocos de cimento, blocos para pavimentação, calhas, cimento, cal, cré, chapas isolantes, caibros, caixilhos; colunas; chapas para coberturas, caixas d'água, caixas de descarga para latrinas, edificações premoldadas, estuque, emulsão à base asfáltico, estacas, esquadrias, estruturas metálicas para construções, lâminas de metal, ladrilhos, lambris, luvas de junção, lages, lageotas, material isolante contra frio e calor, manilhas, massas para revestimentos de paredes, madeiras para construções, mosaicos, produtos de base asfáltico, produtos para tornar impermeabilizantes as argamassas de cimento e cal, hidráulica, pedregulho, produtos betuminosos, impermeabilizantes líquidos ou sob outras formas para revestimentos e outros como na pavimentação, peças ornamentais de cimento ou gesso para tetos e paredes, papel para forrar casas, massas anti-

ácidos para uso nas construções, parquês, portas, portões, pisos, soleiras para portas, tijolos, tubos de concreto, telhas, tacos, tubos de ventilação, tanques de cimento, vigas, vigamentos, vitrôs

Térmo n.º 683.754, de 18-2-1965
Super Shopping Centers Populares
Sociedade Anônima
Guanabara

*Super Shopping Center
da Guanabara*

Classe 33
Título

Térmo n.º 683.755, de 18-2-1965
Agência de Automóveis Viaduto Ltda.
Guanabara

Viaduto

Indústria Brasileira

Classe 21
Veículos e suas partes integrantes, exceto máquinas e motores

Térmo n.º 683.756, de 18-2-1965
Associação Brasileira do Cobre
São Paulo



Classe 33
Sinal

Térmo n.º 683.757, de 18-2-1965
Associação Cívica Feminina
São Paulo



Classe 33
Sinal de propaganda

Térmo n.º 683.758, de 18-2-1965
Associação Brasileira do Cobre
São Paulo

*ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DO COBRE*

Nome Civil

Térmo n.º 683.759, de 18-2-1965
Editora Última Hora S.A.
Guanabara

PRORROGAÇÃO

Flash

Classe 32
Jornais e revistas

Térmo n.º 683.760, de 18-2-1965
Editora Última Hora S.A.
Guanabara

PRORROGAÇÃO

Agora

Térmo n.º 683.761, de 18-2-1965
Editora Última Hora S.A.
Guanabara

PRORROGAÇÃO

Flam

Classe 32
Jornais e revistas

Térmo n.º 683.762, de 18-2-1965
Editora Última Hora S.A.
Guanabara

PRORROGAÇÃO

Ultima Hora Ilustrada

Classe 32
Jornais e revistas

Térmo n.º 683.763, de 18-2-1965
Editora Última Hora S.A.
Guanabara

PRORROGAÇÃO

Ultima Hora

Classe 32
Jornais e revistas

Térmo n.º 683.764, de 18-2-1965
Editora Última Hora S.A.
Guanabara

PRORROGAÇÃO

Ultima Hora

Classe 32
Jornais e revistas

Térmo n.º 683.765, de 18-2-1965
General Motors Corporation
Estados Unidos do Brasil



Classe 6
Motores de combustão interna e partes dos mesmos

Térmo n.º 683.766, de 18-2-1965
Duchess Jewelry MFG. Corp.
Estados Unidos da América

DUCHESS

Classe 11
Fitas e pulseiras de todo e parte para relógios de pulso

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 683.767, de 18-2-1965
Colgate-Palmolive Company
Estados Unidos da América

DA PRAZER A VOCE... E AOS OUTROS TAMBEM

Classe 9º
Frase de propaganda

Térmo n.º 683.768, de 18-2-1965
(Prorrogação)
S. A. R. L. Les Parfums de
França

**CHARM
DE
MOLYNEUX**

Classe 48
Extrato para lenço

Térmo n.º 683.769, de 18-2-1965
(Prorrogação)
Casa Anglo Brasileira S.A. — Modas
Confecções e Bazar
São Paulo

CASA ANGLO BRASILEIRA S.A.
MODAS - CONFECÇÕES E BAZAR

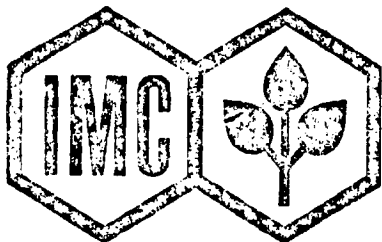
Nome Comercial

Térmo n.º 683.770, de 18-2-1965
Companhia Industrial Palmeiras
Máquinas e Móveis
São Paulo

PRESTIFORM

Classe 40
Móveis

Térmos ns. 683.771 e 683.772, de
18-2-1965
International Minerals & Chemical
Corporation
Estados Unidos da América



Classe 2

Para distinguir: Adubos, ácidos sanitários, águas desinfetantes e para fins

sanitários, apanha moscas e insetos (de goma e papel ou papelão), álcalis, bactericidas, baraticidas, carrapaticidas, creosol, creosotalina creosoto, desodorantes, desinfetantes de fumadores, exterminadores de pragas e ervas daninhas, esterilizantes, embrocações para animais, enxertos, farinhas de ossos, fertilizantes, fosfatos, glicose para fins veterinários guano, herbicidas, inseticidas, preparações e rodutos inseticidas, preparações e produtos inseticidas, notadamente fungicidas

Classe 41
Substâncias alimentícias e seus preparados. Ingredientes de alimentos, essências alimentícias

Térmo n.º 683.773, de 18-2-1965
Abbott Laboratories
Estados Unidos da América

DIOQUIN

Classe 2
Para distinguir: Adubos, ácidos sanitários, águas desinfetantes e para fins sanitários, apanha moscas e insetos (de goma e papel ou papelão), álcalis, bactericidas, baraticidas, carrapaticidas, creosol, creosotalina creosoto, desodorantes, desinfetantes de fumadores, exterminadores de pragas e ervas daninhas, esterilizantes, embrocações para animais, enxertos, farinhas de ossos, fertilizantes, fosfatos, glicose para fins veterinários guano, herbicidas, inseticidas, preparações e rodutos inseticidas, preparações e produtos inseticidas, notadamente fungicidas

Térmo n.º 683.774, de 18-2-1965
Abbott Laboratories
Estados Unidos da América

AEROTROL

Classe 10
petrechos para a medicina, a arte dentária, a cirurgia e a higiene exceto os incluídos na classe 34; máquinas, aparelhos e instalações hospitalares, de expurgo e fins nálogos, exceto Móveis da classe 40

Térmo n.º 683.775, de 18-2-1965
(Prorrogação)
Solvic S.A.
Bélgica

BENVIC

Classe 41
Matérias plásticas resinas sintéticas, matérias primas para a fabricação de matérias plásticas

Térmo n.º 683.776, de 18-2-1965
Companhia Industrial Palmeiras
Máquinas e Móveis
São Paulo

VANGUARDA

Classe 40
Móveis

Térmo n.º 683.777, de 18-2-1965
(Prorrogação)
Gestetner Limited
Inglaterra

GESTETNER

Classe 17
Artigos para escritório, almofadas para carimbos, almofadas para tintas, abridores de cartas, arquivos, borrachas, berços para mataborrão, borrachas para colas, brochas para desenhos, cofres, canetas, canetas tinteiro, canetas para desenho, cortadores de papel, carbonos, carimbos, carimbadores, cola para papel, coladores, compassos, cestos para correspondência, desenhadores, duplicadores, datadores, estojos para desenhos, estojos para canetas, estojos com minas, esquadros, estojos para lápis, espetos, estiletes para papéis, furadores, fitas para máquinas de escrever, grafites para lapiseiras, goma arábica, grampeadores, lápis em geral, lapiseiras, máquinas para apontar lápis, minas para grafites, minas para penas, máquinas de escrever, máquinas de calcular, máquinas de somar, máquinas de multiplicar, mata-gatos, porta-tinteiros, porta-carimbos, porta-lápis, porta-canetas, portacartas, prensas, prendedores de papéis, percevejos para papéis, perfuradores, réguas, raspadeiras de borrões, stencils para mimeógrafos, tintas e tinteiros

Térmo n.º 683.778, de 18-2-1965
(Prorrogação)
S.A.R.L. Les Parfums de Molyneux
França

**RUE ROYALE
DE
MOLYNEUX**

Classe 48
Extrato para lenço

Térmo n.º 683.779, de 18-2-1965
(Prorrogação)
S.A.R.L. Les Parfums de Molyneux
França

MOLYNEUX

Classe 48
Sabões e sabonetes perfumados

Térmo n.º 683.780, de 18-2-1965
(Prorrogação)
Les Parfums Jacques Fath
França

" IRIS GRIS "

Classe 48
Para distinguir: Perfumes, essências, extratos água de colônia, água de toucador, água de beleza, água de quina, água de rosas, água de alfazema, água para barba, loções e tónicos para os cabelos e para a pele, brilhantina, bandolina, batons, cosméticos, fixadores

de penteados, petróleos, óleos para os cabelos, creme evanescente, cremes gordurosos e pomadas para limpeza da pele e "maquilage", depilatorios, desodorantes, vinagre aromático, pó de arroz e talco perfumado ou não, lapis para pestana e sobrancelhas, preparados para embelezar cílios e olhos, carmim para o rosto e para os lábios, sabão e creme para barbear, sabão liquido perfumado ou não, sabonetes, dentifricios em pó, pasta ou liquido; sais perfumados para banhos, pentes, vaporizadores de perfume; escovas para dentes, cabelos, unhas e cílios, rum de louro, saquinho perfumado, preparados em pó, pasta, liquido e tijolos ara o tratamento das unhas, dissolventes e vernizes, removedores da cuticular; glicerina perfumada para os cabelos e preparados para descolorir unhas, cílios e pintas ou sinais artificiais, óleos para a pele

Térmo n.º 683.781, de 18-2-1965
(Prorrogação)
José Teixeira Gondar



É um produto de qualidade,
que limpa de verdade!

Classe 46
Frase de propaganda

Térmo n.º 683.782, de 18-2-1965
(Prorrogação)
Cooper's Incorporated
Estados Unidos da América

Cooper's

Classe 36
Combinações de malha ou tecidas, camisas e ceroulas para homens, senhoras e crianças

Térmo n.º 683.783, de 18-2-1965
(Prorrogação)
Richard Hudnut

SOPHISTI-CREAM

Classe 48

Para distinguir: Perfumes, essências, extratos água de colônia, água de toucador, água de beleza, água de quina, água de rosas, água de alfazema, água para barba, loções e tónicos para os cabelos e para a pele, brilhantina, bandolina, batons, cosméticos, fixadores de penteados, petróleos, óleos para os cabelos, creme evanescente, cremes gordurosos e pomadas para limpeza da pele e "maquilage", depilatorios, desodorantes, vinagre aromático, pó de arroz e talco perfumado ou não, lapis para pestana e sobrancelhas, preparados para embelezar cílios e olhos, carmim para o rosto e para os lábios, sabão e creme

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

para barbear, sabão líquido perfumado ou não, sabonetes, dentífricos em pó, pasta ou líquido; sais perfumados para banhos, pentes, vaporizadores de perfume; escovas para dentes, cabelos, unhas, e cílios, rum de louro, saquinho perfume, preparado em pó, pasta, líquido e tijolos para o tratamento das unhas, dissolventes e vernizes, removedores da cutícula; glicerina perfumada para os cabelos e preparados para descolorir unhas, cílios e pintas ou sinais artificiais, óleos para a pele

Térmo n.º 683.784, de 18-2-1965
(Prorrogação)
S.A.R.L. Les Parfums de Molyneux
França

VIVRE DE MOLYNEUX

Classe 48
Extrato para lenço

Térmo n.º 683.785, de 18-2-1965
(Prorrogação)
N. V. Philips-Duphar
Holanda

ROXANE

Classe 3
Medicamentos

Térmo n.º 683.786, de 18-2-1965
(Prorrogação)
S.A.R.L. Les Parfums de Molyneux
França

LE CHIC DE MOLYNEUX

Classe 48
Extrato para lenços

Térmo n.º 683.787 de 18-2-1965
(Prorrogação)
The Stanley Works
Estados Unidos da América

STANLEY

Régua, níveis, prumos, passos de compasso, elipsógrafo, miras para níveis, bitolas para brocas, esquadros, sutas compasso, graminho, graminho de tópo e peças avulsas sendo uma combinação de ferramentas usadas para nível, prumo, esquadro le cépo, esquadro de junta em chanfros, suta, riscador, me-

didor de profundidade ou sonda, graminho duplo graminho para encaixe, cintéis e régua; peão de prumo e caixas de esquadrias

Térmo n.º 683.788, de 19-2-65
Mabruk Importadora Ltda.
Guanabara

MABRUK

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuário e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alpercatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusas, boinas, bairas, doures, bonés, capacetes, cartolas, camisas, casaca, coletes, capas, chalecos, cachecóis, caicados, chapéus, cintos, cintas, combinações, corpinhos, camisas de senhoras e de crianças, calças, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, casacos, chinelos, dominós, echarpes, fantasias, fardas para militares, cegonias, traidas, galochas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, laquitas, leques, uvas, ligas, lenços, mantos, meias, mãos, mantas, mandrião, manilhas, paletós, palas, penhoar, pullover, pelerinas, peugas, pouches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regalos, robe de chambre, roupão, sobretudo, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sweaters, shorts, sungas, stolas, sovietas, slacks, taser, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Térmos ns. 683.789 a 683.791, de 19-2-65
Sociedade Ingui de Imóveis Ltda.
São Paulo

INGUI

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 32

Para distinguir: Almanaque, agendas, anuários, albus impressos, boletins, catálogos, edições impressas, folhetos, jornais, livros, publicações, revistas, órgãos de publicidade em geral, programas de rádio e televisão, programas teatrais e cinematográficos, programas

Para distinguir: Impressos para uso em cheques, duplicatas, envelopes, faturas, notas promissórias, papel de correspondência e recibos, impressos em cartazes, placas, tabuletas e veículos, bilhetes impressos

Classe 33
Título de estabelecimento

Térmo n.º 683.792, de 19-2-65
Trevisani, Azuaga Ltda.
São Paulo



Classe 46

Para distinguir: Amido, anil, azul da Prússia, alvaiade de zinco, abrasivos algodão preparado para limpar metais, detergentes, espremacetes, extrato de amil, fécula para tecidos, fósforos de cêra e de madeira, g goma para lavanderia, limpadores de luvas, líquidos de branquear tecidos, líquidos mata-gorduras para roupas e mata óleos para roupas, oleina, óleos para limpeza de carros, pós de branquear roupa, salicatos de sódio, soda cáustica, sabão em pó, sabão comum, sabão de esfregar e saponáceos, tijolos de polir e verniz para calçador

Térmo n.º 683.793, de 19-2-65
Calçados Luizinho S. A.
São Paulo

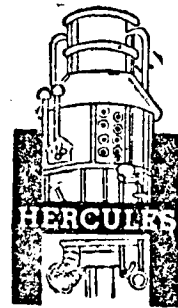
PAULUS

Indústria Brasileira

Classe 36

Para distinguir calçados em geral: Alpercatas, botas, botinhas, botinas, chinelos, galochas, polainas, perneiras, sandálias, sapatos, sapatos desportivos e tamancos

Térmos ns. 683.794 e 683.795, de 19-2-65
Indústria de Equipamentos e Caldeiras
Hercules S. A.
São Paulo



INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 11

Para distinguir: Caldeiras comuns, caldeiras, taças e vasilhames

Classe 6

Para distinguir: Autoclaves, arietas, caldeiras, máquinas governadoras de bombas, máquinas reguladoras automáticas de alimentação de água para caldeiras, sopradores automáticos de fuligem (máquinas), turbinas

Térmo n.º 683.796, de 19-2-65
Calçados Luizinho S. A.
São Paulo

LEÃO

Indústria Brasileira

Classe 36

Para distinguir calçados em geral: Alpercatas, botas, botinhas, botinas, chinelos, galochas, polainas, perneiras, sandálias, sapatos, sapatos desportivos

Térmo n.º 683.797, de 19-2-65
Iracema Martini Eickenscheidt
São Paulo

PRORROGAÇÃO



Classe 48

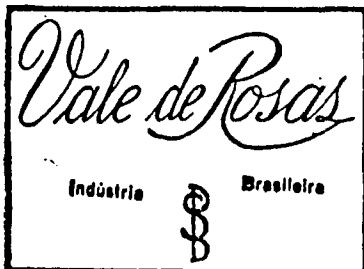
Para distinguir: Perfumes, essências, extratos, água de colônia, água de tocador, água de beleza, água de quina, água de rosas, água de alfazema, água para barba, loções e tônicos para os cabelos e para a pele, brilhantina, bañ-dolna, "batons" cosméticos, fixadores, de penteados, petróleos, óleos para os cabelos, creme evanescente, cremes gordurosos e pomadas para limpeza da pele e "maquillage" depilatórios desodorantes, vinagre aromático, pó de arroz e talco perfumado ou não, lápis para pestana e sobrancelhas preparados para embelezar cílios e olhos, carmin para o rosto e para os lábios, sabão e creme para barbear, sabão líquido perfumado ou não, sabonetes, dentífricos em pó, pasta ou líquido; sais perfumados para banhos, pentes, vaporizadores de perfume; escovas para dentes, cabelos, unhas, e cílios; rum de louro, saquinho perfume, preparado em pó, pasta, líquido e tijolos para o tratamento das unhas, dissolventes e vernizes, removedores da cutícula; glicerina perfumada para os cabelos e preparados para descolorir unhas, cílios e pintas ou sinais artificiais, óleos para a pele

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acôrdo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 683.798, de 19-2-65
Iracema Martini Eickenscheidt
São Paulo

PRORROGAÇÃO



Classe 48
Para distinguir: Perfumes, essências, extratos água de colônia, água de touca dor, água de beleza, água de quina, água de rosas, água de alfazema, água para barba, loções e tônicos para os cabelos e para a pele, brilhantina, bandolina, batons, cosméticos, fixadores de penteados, petróleos, óleos para os cabelos, creme evanescente, cremes gordurosos e pomadas para limpeza da pele e "maquilage" depilatorios, desodorantes, vinagre aromático, pó de arroz e talco perfumado ou não, lapis para pestana e sobancelhas, preparados para embelezar cílios e olhos, carmim para o rosto e para os lábios, sabão e creme para barbear, sabão liquido perfumado ou não, sabonetes, dentífricos em pó, pasta ou liquido; sais perfumados para banhos, pentes, vaporizadores de perfume; escovas para dentes, cabelos, unhas e cílios, rum de ouro, saquinho perfumado, preparados em pó, pasta, liquido e tijolos para o tratamento das unhas, cabelos e preparados para descolorir unhas, cílios e pintas ou sinais articular; glicerina perfumada para os dissolventes e vernizes, removedores de faciais óleos para a pele

Térmo n.º 683.799, de 19-2-65
Companhia Industrial e Mercantil
"Paoletti"
São Paulo

P A O L E T T I
Indústria Brasileira

Classe 41

Para distinguir: Azeitonas, catchoup, doces de frutas em massas, doces de coco, extrato de tomate, frutas secas, frutas em conserva, geléia de frutas, molhos, folho de tomate, nectar de frutas, óleos, pa'mito, legumes em conservas, suco de frutas, salada de frutas, sucos de tomate, sopas preparadas, tomate pelado e legumes

Térmo n.º 683.800, de 19-2-65
Cia. Nacional de Frigoríficos —
Confrio
São Paulo

D O M A R
Indústria Brasileira

Classe 41

Para distinguir: Peixes, sardínhas, crustáceos, moluscos em conserva ou não, conservas, carnes em conserva

Térmo n.º 683.801, de 19-2-65
Abrafi — Comércio de Azulejos Ltda.
São Paulo

A B R A F I

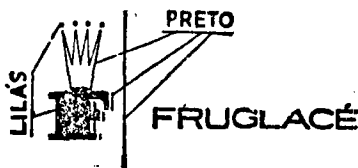
Classe 16
Azulejos

Térmo n.º 683.802, de 19-2-65
Centro de Integração Empresa —
Escola C. I. E.-E.
São Paulo

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO
EMPRESA ESCOLA
C.I.E.-E.**

Nome civil

Térmo n.º 683.803, de 19-2-65
Fruglacé, Sociedad Anonima, Industrial,
Comercial, Inmobiliária, Financiera y
Agropecuária
Argentina



Classe 41

Para distinguir produtos alimenticios: Balas, biscoitos, café, cereais, carnes em conserva ou não, chocolate, condimentos, doces, frutas secas, farinhas alimenticias, geléias, gorduras, leite em pó, massas alimenticias, óleos comestiveis, peixes, queijos, rações, refeições enlatadas e conservas

Térmo n.º 683.804, de 19-2-1965
Ricardo Fernandes Ribeiro
Guanabara

SURUI

Indústria Brasileira

Classe 41

Cangüinha de milho — creme de arroz e de milho — fatinha de mandioca — fubá de arroz — fubá e semola de milho

Térmo n.º 683.805, de 19-2-1965
Freitas Leitão Comércio e Indústria
Limitada
Guanabara

Sereia

Classe 41

Azeites, azeitonas e óleos comestiveis

Térmo n.º 683.806, de 19-2-1965
Indústrias Químicas Anhembi S.A.
São Paulo

Lysobom

Indústria Brasileira

Classe 2
Artigos da classe

Térmo n.º 683.807, de 19-2-1965
Odol Sociedad Anonima Industrial y
Comercial
Argentina

Nº 1

Classe 48
Artigos de perfumaria, artigos de toucador e cosméticos

Térmo n.º 683.808, de 19-2-1965
Odol Sociedad Anonima Industrial y
Comercial

Numero Um

Classe 10
Artigos de perfumaria, artigos de toucador e cosméticos

Térmo n.º 683.809, de 19-2-1965
Baggio Transportes Ltda.
Paraná

Baggio Transportes Ltda.

Nome Comercial

Térmo n.º 683.810, de 19-2-1965
Baggio Transportes Ltda.
Paraná

Baggio

Classe 50
Artigos da classe

Térmos ns. 683.811 e 683.812, de 19-2-1965
Impressora Brasileira Ltda.
Guanabara



Indústria Brasileira

Classe 32
Artigos da classe
Classe 38
Artigos da classe

Térmo n.º 683.813, de 19-2-1965
Introquímica — Indústria e Comércio
Sociedade Anônima
São Paulo

Introquímica
INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 1
Artigos da classe

Térmo n.º 683.814, de 19-2-1965
Introquímica — Indústria e Comércio
Sociedade Anônima
São Paulo

Introquímica Indústria
Comércio S/A

Nome Comercial

Térmo n.º 683.815, de 19-2-1965
Lafi S.A. Produtos Químicos e
Farmacêuticos
São Paulo

VISCERALGIN
INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 3
Um produto farmacêutico indicado como antiespasmódico

Térmo n.º 683.816, de 19-2-1965
Mane-Fils Indústria e Comércio de
Essências Ltda.
Guanabara

« Mane - Fils »
Indústria Brasileira

Classe 48
Essências para fins industriais, especialmente para perfumarias

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 683.817, de 19-2-1965
 Enrique Gale Usan
 São Paulo

«Douradinha» Indústria Brasileira

Classe 43
 Para distinguir: Refrescos, refrigerantes sodas, guaraná, gasosa, água tônica. Águas naturais e artificiais, xarques para refrescos, bebidas espumantes, sucos e sumos de frutas para bebidas não alcoólicas

Térmo n.º 683.818, de 19-2-1965
 Fábrica de Doces Cristal Ltda.
 São Paulo

«Fanfarra» Indústria Brasileira

Classe 41
 Etilas, doces, caramelos, bombons e chocolates

Térmo n.º 683.819, de 19-2-1965
 Editora Abaeté Ltda
 Guanabara

Abaeté Indústria Brasileira

Classe 32
 Jornais, revistas, livros e publicações impressas

Térmo n.º 683.820, de 19-2-1965
 (Prorrogação)
 Titangesellschaft m.b.H.
 Alemanha

PRORROGAÇÃO Kronos

Classe 1
 Absorventes, acetona, ácidos, acetatos, agentes químicos para o tratamento e loração de fibras, tecidos, couros e celulose; água raz, álcool, albumina, anilinas, alumen, alvalade, alvejantes industriais, alumínio em pó amoniacal, anti-incrustantes, anti-oxidantes, anti-oxidantes, anti-corrosivos, anti-detonantes, azotatos, água acidulada para acumuladores, água oxigenada para

fins industriais, amônia; banhos para galvanização, benzina, benzol, betumes, bicarbonatos de sodio, de potássio, cávirgem, carvões, carbonatos, catalizadores, celulose, chapas fotográficas, composições extintoras de incêndio, clo-ro, corrosivos, cromatos, corantes, creosotos; decorantes, desincrustantes, dis-solventes; emulsões fotográficas, enxofre, éter, esmaltes estereatos; fenol, filmes sensibilizados para fotografias, fixadores, formol, fosfatos industriais, fósforos industriais fluoretos; galvanizado-res, gelatina para fotografias e pintura giz, glicerina; hidratos, hidrosulfitos impermeáveis, ioduretos; lacas; massas para pintura, magnésio, mercurio; nitratos, neutralizadores, nitrocelulose; óxidos, oxidantes, óleos para pintura, óleo de linhaça; produtos químicos para impressão, potassa industrial, papéis emulsionáveis para a fotografia, papéis de urnesol, papéis heliográficos e heliocopistas, películas sensíveis, papéis para fotografia e análises de laboratório, pigmentos, potassa, pós metálicos para a composição de tintas, preparações para fotografias, produtos para niquelar, pratear e cromar, produtos para diluir tintas pros-sia-to; reativos, removedores, reveladores; sabão neutro, sais, salicilatos, secantes, silicatos, soda cáustica, soluções químicas de uso industrial, solventes, sulfatos; tintas em pó, líquidas, sólidas ou pastosas para madeira, ferro, paredes, construções, decorações, couros, tecidos, fibras, celulose, barcos e veículos talco industrial thinner.

Térmo n.º 683.821, de 19-2-1965
 (Prorrogação)
 A. W. Faber - Castell
 Alemanha

PRORROGAÇÃO

A.W. FABER "CASTELL"

Classe 17

Artigos para escritório, almofadas para carimbos, almofadas para tintas, abridores de cartas, arquivos, borrachas, berços para mataborrão, borrachas para colas, brochas para desenhos, cofres, canetas, canetas tinteiro, canetas para desenho, cortadores de papel, carbonos, carimbos, carimbadores, cola para papel, coladores, compassos, cestos para correspondência, desenhadores, duplicador, datadores, estojos para desenhos, estojos para canetas, estojos com minas, esquadros, estojos para lápis, espetos, estiletes para papéis, furadores, fitas para máquinas de escrever, grafites para lapiseiras, goma arábica, grampeadores, lápis em geral, lapiseiras, máquinas para apontar lápis, minas para grafites, minas para penas, máquinas de escrever, máquinas de calcular, máquinas de somar, máquinas de multiplicar, mata-gatos porta-tinteiros, porta-carimbos, porta-lápis, porta-canetas, porta-cartas, prensas, prendedores de papéis, percevelos para canetas, perfuradores, régua, raspadeiras de borrões, stencils para mimeógrafos, tintas e tinteiros

Térmo n.º 683.822, de 19-2-1965
 (Prorrogação)
 Fried. Krupp
 Alemanha

PRORROGAÇÃO

FUTURA

Classe 6
 Máquinas para construções, especialmente para curvar e cortar ferro para beton e cimento armado, máquinas limpadoras de táboas e máquinas distribuidoras de corrente elétrica

Térmo n.º 683.823, de 19-2-1965
 Schering Aktiengesellschaft
 Alemanha

Camason

Classe 3
 Um preparado indicado na hormonoterapia

Térmo n.º 683.824, de 19-2-1965
 Mineração Silmina Limitada
 Guanabara

SILMINA

Indústria Brasileira

Classe 4
 Substâncias de origem mineral em bruto ou parcialmente preparadas, inclusive minerais e areias

Térmo n.º 683.825, de 19-2-1965
 (Prorrogação)
 Sociedade Geco Limitada
 Guanabara

PRORROGAÇÃO,

Heidenia

Indústria Brasileira

Classe 8
 Para distinguir: Acendedores elétricos, alarmas elétricos, alto-falantes, amperímetros, amplificadores para rádios, aparelhos de iluminação, aparelhos de televisão, aparelhos de ventilação para edifícios, aparelhos elétricos para banho, aparelhos eletro-dinâmicos, aparelhos para barbear, aparelhos para instalações telefônicas, aparelhos para ondular ou secar cabelos, aparelhos para pasteurização de leite, aparelhos para torrar pão, aquecedores elétricos, aspiradores de pó, benjamins, bobinas elétricas, caixas de derivação, campainhas elétricas, conectores, enceradeiras, estufas de aquecimento, estufas para con-

servar alimentos, estufas para secar roupas, ferros elétricos de engomar e de soldar, filtros de água, fogareiros elétricos, fogões, fornos, galvanômetros, hidrômetros, indicadores automáticos de nível de água, instrumentos medidores de energia elétrica, instrumentos telefônicos, interruptores, irradiadores, lâmpadas, liquidificadores, manômetros, micrófones, pick-ups, pilhas elétricas, receptores de rádio, refrigeradores, relógios, relógios, reostatos, telefones, termostatos tomadas, transformadores, válvulas para rádio, válvulas para aparelhos de televisão, ventiladores e voltímetros

Térmo n.º 683.826, de 19-2-1965
 Elias Ibrahim & Cia.
 São Paulo

TOJA DAS BANCA

Classes: 12 - 13 - 14 - 15 - 22 - 24 - 29 - 30 - 34 - 35 - 37 - 38 - 39 - 40 - 48 e 49

Botões, alfinetes comuns, fechos corredeiros e demais miudezas de armário, joalheria e artigos de metais preciosos, semi-preciosos e suas imitações, pedras preciosas e suas imitações, vidro, cristal, artefatos de cerâmica, para uso caseiro, adornos instalações sanitárias; fios em geral para tecelagem e para uso comum, linha de costura, para bordar, tricotagem; artefatos de algodão, cânhamo, linho, juta, seda, lã, escovas comuns e panadores e vassouras guarda-chuvas, bengalas; tapetes, cortinas e panos para assoalhos e paredes, linóleos, oleados e encerados; couro e peles preparados ou não, artefatos de couro e peles não incluídos em outras classes; roupas de cama e mesa, cobertores, toalhas de uso pessoal, panos de prato e análogos; papel e seus artefatos, livros não impressos, artefatos de borracha e de gutapercha, móveis de metal, vidro ou madeira, estofados ou não, colchões, travesseiros e acolchoados para móveis; pertuamaria, cosméticos, dentífricos, sabonetes e preparados para o cabelo, artigos de toucador e escovas para dentes, unhas, cabelo e roupa; jogos de toda a espécie, brinquedos e passatempo, petrechos e artigos para fins exclusivamente desportivos, exceto vestuários

Térmo n.º 683.827, de 19-2-1965
 Magaldi-Maia (Publicidade) Ltda.
 São Paulo

AGENTE 007

Classes: 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49

Instrumentos de precisão, instrumentos científicos, aparelhos de uso comum, instrumentos e aparelhos ópticos, moldes de toda a espécie, acessórios de aparelhos elétricos, aparelhos fotográficos, radiofônicos, cinematográficos, máquinas falan-

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

tes discos gravados e filmes revelados; instrumentos musicais e suas partes integrantes; ferramentas de toda espécie, ferragens e cutelaria em geral; botões, alfinetes comuns, fechos corrediços e demais miúdas de armarinho; joalheria e artigos de metais preciosos, semi-preciosos e suas imitações, usados como adornos, pedras preciosas trabalhadas e suas imitações; vidro, cristal e seus artefatos; artefatos de cerâmica para uso caseiro, adorno, fins artísticos e industriais, instalações sanitárias; artigos, máquinas e instalações para escritórios e desenho, armas, munições de guerra e caça, explosivos, fogos de artifício; fios em geral para tecelagem e para uso comum, linha de costura, para bordas, para tricotagem; tecidos em geral; artefatos de algodão, cânhamo, linho juta, seda, lã; artefatos e produtos acabados de origem animal vegetal ou mineral artefatos de substâncias químicas; tapetes, cortinas e panos para assoalhos e paredes, linóleos, oleados e encerados; couros e peles preparados ou não, artefatos de couros e peles não incluídos em outras classes; artigos de vestuário, de toda sorte; roupa de cama e mesa, toalhas de uso pessoal, panos de prato e análogos; artefatos de borracha e de gutapercha; móveis de metal, vidro ou madeira estofados ou não, colchões, travesseiros e acolchoados para móveis; substâncias alimentícias ingredientes de alimentos, essências alimentícias; bebidas alcoólicas e fermentadas; refrescos e águas naturais e artificiais; tabaco manufaturado ou não, artigos para fumantes; velas fósforos, sabão comum e detergentes, amido anil e preparações para a lavanderia, artigos e preparações para conservar e polir; perfumaria, cosméticos, dentífricos, sabonetes e preparados para o cabelotgo d'ariet uooardectpat.velasé. cabelo, artigos de toucador e escovas para dentes, unhas, cabelo e roupa; jogos de toda a espécie, brinquedos e passatempos, petrechos e artigos para fins exclusivamente desportivos, exceto vestuários

Térmo n.º 683.828, de 19-2-65
Valnasa S. A. Crédito, Financiamento e Investimento
São Paulo

VALNASA

Classe 33

Serviços de crédito, financiamento e investimentos em geral

Térmo n.º 683.829, de 19-2-65
Valnasa S. A. Crédito, Financiamento e Investimento
São Paulo

VALNASA S.A. CRÉDITO,
FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Térmo n.º 683.830, de 19-2-65
Auto-Tec — Peças e Acessórios Para Automóveis Ltda.
São Paulo

COMBITEC
Indústria Brasileira

Classe 11

Molas para cofres de veículos

Térmo n.º 683.831, de 19-2-65
Auto-Tec — Peças e Acessórios Para Automóveis Ltda.
São Paulo

ESTABILTEC

Indústria Brasileira

Classe 21

Estabilizadores de direção para veículos

Térmos ns. 683.832 a 683.834, de 19-2-65
Moulinage et Reorderie de Chavaznoz
França

CHAVA

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuários e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, aparcatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, boinas, babadouros, bonés, capacetes, cartolas, carapuças, casação, coletes, capas, chaleiros, cachecóis, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, carpinhos, calças, de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, pees fantasias fardas para militares, o legiais, fraldas, galochas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, laquetas, laquês, luvas, ligas, lenços, mantôs, meias, mãos mantas, mandrião, mantilhas, o leitãs, palmos, penhoar, pulver, pelerinas, peugas, ponches, polainas, pijamas, pu nhos, perneiras, quimonos, regalos, robe de chambre, roupão, sobretudoos, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, tuler, toucas, turbantes, ternos, em formas e vestidos

Classe 22

Fios em geral

Classe 23

Tecidos em geral

Térmo n.º 683.835, de 19-2-65
Sociedade Paraguaçu Limitada
Paraná

PARAGUAÇU

Indústria Brasileira

Classe 41

Para distinguir: alcachofras, aletria, alho, aspargos, açúcar, alimentos para animais, amido, amendoim, ameixas, amêndoas, araruta, arroz, atum, aveia, avelãs, azeite, azeitonas, banha, bacalhau, batatas, balas, biscoitos, bombons, bolachas, baunilha, café em pó e em grão, camarão, canela em pau e em pó, cacau, carnes, chá, caramelos, chocolates, confeitos, cravo, cereais, creme de leite, cremes alimentícios, compotas, cangica coalhada, castanhas, cebola, condimentos para alimentos, colorantes, couriços, dendê, doces, doces de frutas, espinafre, essências alimentares, empadas, ervilhas, enxovas, extrato de tomate, farinhas alimentícias, fava, fécula, flocos, farelo, fermentos, feijão, figos, frios, frutas, secas e naturais, cristalizadas, glicose, goma de mascar, lagosta, gorduras, grânulos, erva doce, erva mate, hortaliças, linguas, leite condensado e em pó, legumes em conserva, lentilhas, linguiça, louro, massas alimentícias, mariscos, manteiga, margarina, marmelada, macarrão, massa de tomate, mel e melado, mate, massas para mingaus, molhos, moluscos, mostarda, mortadela, noz-moscada, nozes, óleos comestíveis, ostras, ovas, pães, paños, pralinés, pimenta, pó para pudim, pickles, peixes, presuntos, patês e petit-pois, pastilhas, pizzas, pudins, queijos, rações balanceadas para animais, requeijões, sal, sagu, sardinhas, sanduiches, salsichas, salames, sopas enlatadas, sorvetes, suco de tomate e de frutas, torradas, tapioca, tâmaras, talharim, tremoços, tortas, tortas para alimento de animais e aves, torrões, toucinhos e vinagre

Térmo n.º 683.836, de 19-2-65
Caturetê Cereais e Alimentos Ltda.
Rio Grande do Sul

CATURETÊ

Indústria Brasileira

Classe 41

Alcachofras, aletria, alho, aspargos, açúcar, alimentos para animais, amido, amêndoas, ameixas, amendoim, araruta, arroz, atum, aveia, avelãs, azeite, azeitonas, banha, bacalhau, batatas, balas, biscoitos, bombons, bolachas, baunilha, café em pó e em grão, camarão, canela em pau e em pó, cacau, carnes, chá, caramelos, chocolates, confeitos, cravo, alimentícios, croquetes, compotas, cangica coalhada, castanha, cebola, condimentos para alimentos, colorantes, choucrior, dendê, doces, doces de fru-

tas, espinafre, essências alimentares, empadas, ervilhas, enxovas, extrato de tomate, farinhas alimentícias, fava, fécula, flocos, farelo, fermentos, feijão, figos, frios, frutas secas, naturais e cristalizadas; glicose, goma de mascar, gorduras, grânulos, grão de bico, gelatina, goiabada, geléias, erva doce, erva mate, hortaliças, lagostas, linguas, leite, condensado, leite em pó, legumes em conserva, lentilhas, linguiça, louro, massas alimentícias, mariscos, manteiga, margarina, marmelada, macarrão, massa de tomate, mel e melado, mate, massas para mingaus, molhos, moluscos, mostarda, mortadela, nós, moscada, nozes; óleos comestíveis, ostras, ovas; pães, paños, pralinés, pimenta, pó para pudins, pickles, peixes, presuntos, patês e petit-pois, pastilhas, pizzas, pudins; queijos, rações balanceadas para animais, requeijões, sal, sagu, sardinhas, sanduiches, salsichas, salames, sopas enlatadas, sorvetes, sucos de tomates e de frutas; torradas, tapioca, tâmaras, talharim, tremoços, tortas, tortas para alimento de animais e aves, torrões, vinagre

Térmo n.º 683.837, de 19-2-65
Caturetê Cereais e Alimentos Ltda.
Rio Grande do Sul

CATURETÊ

Classe 50

Bilhetes de loteria, cartazes impressos, cheques, clichês, cartões termoplásticos, identidade, etiquetas impressas, faturas, folhinhas impressas, notas, promissórias, recibos e rótulos

Térmo n.º 683.838, de 19-2-65
Merccartia e Lanches Lido Ltda.
Paraná

LIDO

Indústria Brasileira

Classe 41

Substâncias alimentícias e seus preparados. Ingredientes de alimentos. Essências alimentícias

Térmo n.º 683.839, de 19-2-65
Cromocart Artes Gráficas S. A.
São Paulo

PRORROGAÇÃO

CROMOCART
IND. BRASILEIRA

Classe 33

Aros para guardanapos de papel aglutinados, álbuns (em branco), álbuns correspondência, blocos para cálculos, blocos para anotações, bobinas, brochuras não impressas, cadernos de escrever, capas para documentos, cartelas, papel ou papelão, cápsulas de papel, caixas de papelão, cadernetas, cader-

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

nos, caixas de cartão, caixas para papelaria, cartões de visitas, cartões comerciais, cartões índices, contêti, cartolina, cadernos de papel milimetrado e em branco para desenho, cadernos escolares, cartões em branco, cartuchos de cartolina, chapas planográficas, cadernos de lembranças, carretéis de papelão, envelopes, envólucros para charutos de papel, encadernação de papel ou papelão, etiquetas, folhas índices, folhas de celulose, guardanapos, livros não impressos, livros fiscais, livros de contabilidade; mata-borrão; ornamentos de papel transparente; pratos, papelinhos, papéis de estanho e de alumínio, papéis sem impressão, papéis em branco para impressão, papéis fantasia, menus para forrar paredes, papel almaço com ou sem pauta, papel crepon, papel de seda, papel impermeável, papel em bobina para impressão, papel encerado, papel higiênico, papel impermeável para copiar, papel para desenhos, papel para embrulho impermeabilizado, papel para encadernar, papel para escrever, papel para imprimir, papel parafina para embrulhos, papel celofane, papel celulose, papel de linho, papel absorvente, papel para embrulhar tabaco, papelão, recipientes de papel, rosetas de papel, rótulos de papel, rolos de papel transparente, sacos de papel, serpentinas; tubos postais de cartão, tubetes de papel.

Térmo n.º 683.840, de 19-2-65
Fertilizantes e Inseticidas Ltda.
São Paulo

"FOLHARRICA"
IND. BRASILEIRA

Classe 2
Adubos para agricultura e horticultura

Térmo n.º 683.841, de 19-2-65
Laboratório Regius Ltda
Rio Grande do Sul

PRORROGAÇÃO
"GINEBURNO"
IND. BRASILEIRA

Classe 3
Regulador do complexo genital da mulher (preparado farmacêutico)

Térmo n.º 683.842, de 19-2-65
Metalquímica Glória S. A., Indústria e Comércio
São Paulo

PRORROGAÇÃO



Classe 46
Velas para iluminação

Térmo n.º 683.843, de 19-2-65
(Prorrogação)
Valery Perfumes do Brasil S. A.
São Paulo

PRORROGAÇÃO
RAQUETTE
INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 48

Para distinguir: Perfumes, essências, extratos, água de colônia, água de toucador, água de beleza, água de quina, água de rosas, água de alfazema, água para barba, loções e tónicos para os cabelos e para a pele, brilhantina, bandolina, batons, cosméticos, fixadores de penteados, petróleos, óleos para os cabelos, creme evanescente, cremes gordurosos e pomadas para limpeza da pele e "maquillage" depilatórios, desodorantes, vinagre aromático, pó de arroz e talco perfumado ou não, lapis para pestana e sobrancelhas, preparados para embelezar cílios e olhos, carmim para o rosto e para os lábios, sabão e creme para barbear, sabão líquido perfumado ou não, sabonetes, dentífricos em pó, pasta ou líquido; sais perfumados para banhos, pentes, vaporizadores de perfume; escovas para dentes, cabelos, unhas e cílios; rum de louro, saquinho perfumado, preparados em pó, pasta, líquido e tijolos para o tratamento das unhas dissolventes e vernizes, removedores de cuticular; glicerina perfumada para os cabelos e preparados para descolorir unhas, cílios e pintas ou sinais artificiais, óleos para a pele

Térmo n.º 683.844, de 19-2-65
(Prorrogação)
Valery Perfumes do Brasil S. A.
São Paulo

PRORROGAÇÃO
SOL Y FUEGO
INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 48

Para distinguir: Perfumes, essências, extratos, água de colônia, água de toucador, água de beleza, água de quina, água de rosas, água de alfazema, água para barba, loções e tónicos para os cabelos e para a pele, brilhantina, bandolina, "batons" cosméticos, fixadores de penteados, petróleos, óleos para os cabelos, creme evanescente, cremes gordurosos e pomadas para limpeza da pele e "maquillage" depilatórios, desodorantes, vinagre aromático, pó de arroz e talco perfumado ou não, lapis para pestana e sobrancelhas, preparados para embelezar cílios e olhos, carmim para o rosto e para os lábios, sabão e creme para barbear, sabão líquido perfumado ou não, sabonetes, dentífricos em pó, pasta ou líquido; sais perfumados para dentes, escovas para dentes, cabelos, unhas e cílios; rum de louro, saquinho perfu-

mado, preparados em pó, pasta, líquido e tijolos para o tratamento das unhas dissolventes e vernizes, removedores de cuticular; glicerina perfumada para os cabelos e preparados para descolorir unhas, cílios e pintas ou sinais artificiais, óleos para a pele

Térmo n.º 683.845, de 19-2-65
Paulo Lima Materiais Agrícolas S. A.
Guanabara

*Se o adubo é
"Paulima" ...
a gente se anima!*

Classe 2
Expressão de propaganda

Térmo n.º 683.846, de 19-2-65
Editora Editormex Internacional Ltda.
Guanabara

ROSSANA

Classe 32
Revistas, livros e publicações em geral

Térmo n.º 683.847, de 19-2-65
Editora Editormex Internacional Ltda.
Guanabara

MONIQUE

Classe 32
Revistas, livros e publicações em geral

Térmo n.º 683.848, de 19-2-65
Comafec Ltda.
Rio de Janeiro

Comafec Ltda.

Nome comercial

Térmo n.º 683.849, de 19-2-65
Xerobon Ind. e Com. de Perfumes Derivados Ltda.
Rio de Janeiro

XEROBON — IND. E COM. DE PERFUMES DERIVADOS LTDA.

Nome comercial

Térmo n.º 683.850, de 19-2-65
Casa Bartira de Calçados Ltda.
Guanabara

BARTIRA
INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 36

Calçados para: homens, senhoras e crianças

Térmo n.º 683.851, de 19-2-65
Mead Johnson Endoquímica Indústria Farmacêutica S. A.
São Paulo

PRORROGAÇÃO
COMBINOL

Mead Johnson Endoquímica Indústria Farmacêutica S. A.
São Paulo
Indústria Brasileira

Classe 3
Um produto farmacêutico indicado nas hipo-vitaminoses C e B1, beriberi, polinevrites e estados toxi-infecciosos

Térmo n.º 683.852, de 19-2-65
Mead Johnson Endoquímica Indústria Farmacêutica S. A.
São Paulo

PRORROGAÇÃO
ENDOINSTIL

Mead Johnson Endoquímica Indústria Farmacêutica S. A.
São Paulo

Indústria Brasileira
Classe 3

Um produto farmacêutico indicado no tratamento das rinites em geral

Térmo n.º 683.854, de 19-2-65
Manufatura de Brinquedos Estrela S. A.
São Paulo

PRORROGAÇÃO



Indústria Brasileira

Classe 19

Brinquedos, jogos, passa-tempos em geral, artigos para fins exclusivamente desportivos: Automóveis, aviões de brinquedo, berrinhos, bonecas, bonecos, baralhos, bolas para todos os esportes, carrinhos, caminhões, carrocinhas, chocalhos, caneleiras para esporte, domínios, damas, discos de arremesso, desportivos, figuras de aves e animais, dardos para lançamento, espingarda de brinquedo e joelheiras para esporte, jogos de foot-ball de mesa, jogos de armar, luvas para esporte, miniaturas de utensílios domésticos, máscaras para esporte, nadadeiras para esporte, patins, patinetes, piões, petecas, revólver de brinquedo, raquetes, redes de metal para pesca, ssookers, trens, tenis de mesa,

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 135 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

tômbolas, tamboretas, tacos, tornozelas para esporte, tacos, bolas e mesas para bilhares, trabalhos manuais, vagonetes, avras para saltos, varas para pesca, tarrafas e lacas e xadrezs

Térmo n.º 863.853, de 19-2-1965
Mead Johnson Endoquímica Indústria Farmacêutica S. A.
São Paulo

PRORROGAÇÃO SULFAPYRAN

Mead Johnson Endoquímica Indústria Farmacêutica S. A.
São Paulo
Indústria Brasileira

Classe 3
Um preparado farmacêutico para ser usado na medicina e na farmácia

Térmo n.º 683.855, de 19-2-65
Imobiliária Triunfo Ltda.
Guanabara
Classe 16
Material de construção

Térmo n.º 683.856, de 19-2-65
Oficina de TV e Rádio Itapiru Ltda.
Guanabara

Oficina de TV e Rádio ITAPIRU

Classes: 8 e 9
Consertos em aparelhos de TV e Rádio

Térmos ns. 683.858 a 683.860, de 19-2-65
Laboratório Cicero Diniz S. A.
Pernambuco

DINIZ

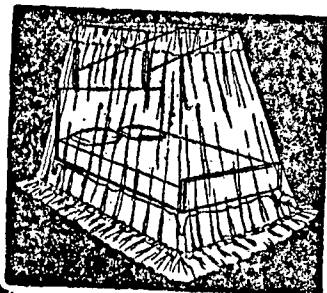
Classe 2

Substâncias e reparações químicas usadas na agricultura, na horticultura, na veterinária e para fins sanitários, a saber: adubos, ácidos sanitários, águas desinfetantes e para fins sanitários, apanha-moscas e insetos (de goma e papel ou papelão), álcalis, bactericidas, baraticidas, carrapaticidas, cresol, cresotolina, cresoto, desodorante, desinfetantes, defumadores, exterminadores de pragas e ervas daninhas, esterilizantes, embrocações para animais, enxertos, farinhas de ossos, fertilizantes, fosfatos, formicidas, fumigantes, fungicidas, glicose para fins veterinários, guano, herbicidas, inseticidas, insetifugos, larvicidas, microbicidas, medicamentos para animais, aves e peixes, óleos desinfetantes e veterinários, petróleo sanitários e desinfetantes, papel fumegatório, pó inseticidas, paraticidas, fungicidas e desinfetantes, preparações e produtos inseticidas, germicidas, desinfetantes e veterinários, raticidas, remédios para fins veterinários, sabões veterinários e desinfetantes, sais para fins agrícolas, hortícolas, sanitários e veterinários, sulfatos, superfosfatos, vacinas para aves e animais, venenos contra insetos, animais e ervas daninhas

Classe 3
Substâncias químicas, produtos e preparados para serem usados na medicina ou na farmácia

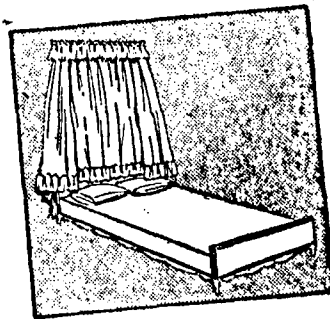
Classe 48
Para distinguir: Creme para barbear, sabão para barbear, dentífricos, sabões de tocador, pentes, esponjas para tocador, perfumes, cosméticos, águas de colônia e de tocador, cremes de touca-fiantes, cremes amaciadores de tecido, preparados para limpeza de pele em forma líquida, de creme e de pó, tais como creme ara limpeza, cremes lubrificantes para bases de maquiagem, creme para a pele, creme para as mãos, creme para os olhos, máscaras de creme rosa, adstringentes, refrescador para a pele, loção para a base de maquiagem, loção para dar firmeza a pele, preparações especiais para cabeças de negro; talco, pó para banho, pó para empoar, para os lábios (batons), pó para o rosto, máscaras e preparados para tingir a pele, tais como carmin (rouge) em forma de creme, maquiagem (makeup), base, loção para bronzear, carmin (rouge) "parfet", maquiagem (makeup) para a perna; preparados para maquiagem (makeup) dos olhos, tais como lápis para os olhos, embelezadores para os cílios, sombreador para os olhos; loção embelezadora; desodorantes em forma de sachet de talco (talc sachet), pó de dor, loções, carmin (rouge), bastões líquidos e de creme; sais inalantes, sais banho, sabão para banho, brilhantinas, preparados ara tratamento das unhas e envólucros contendo um sortimento de preparados de beleza necessários para tratamento específicos da pele e recipientes de carmin (rouge), pó

Térmo n.º 683.861, de 19-2-65
Helcio França dos Santos
Rio de Janeiro



Classe 34
Mosquiteiro, cortinado

Térmo n.º 683.862, de 19-2-65
Helcio França dos Santos
Rio de Janeiro



Classe 34
Mosquiteiro, cortinado

Térmos ns. 683.863 e 683.864, de 19-2-65
Laboratório Cicero Diniz S. A.
Pernambuco

Cardonil Indústria Brasileira

Classe 2
Um produto veterinário

Classe 3
Um produto farmacêutico indicado nas enfermidades respiratórias, bronquites, bronco-pneumonia e nos resfriados

Térmos ns. 683.865 e 683.866, de 19-2-65
Comércio Ultramarino Cosa S. A.
Guanabara



Classe - 8

Para distinguir: Aparelhos para fins úteis, instrumentos científicos e aparelhos didáticos, aparelhos elétricos em geral, acessórios de aparelhos elétricos, emémetro, amplificadores, aparelhos de alta tensão, anemômetros, antenas, alto falante, acumuladores, aspiradores, aquecedores, abatjourns, bules elétricos, bobinas, baldes frigoríficos, binóculos, brômômetros, balanças, batedeiras para líquidos, e massas, cafeteiras, craves automáticas, chuveiros elétricos, compassos, câmaras frigoríficas, câmaras cinematográficas, campainhas elétricas, chasis, chaves de antenas, chaves de alavancas, dials, enceradeiras, estilizadores, esquadros de agrimensor, fios terras para engomar e passar e ferro elétrico, fios ara eletricidade e ferro elétrico para solda

Classes: 1, 6, 8, 10, 17 e 38
Exportação, importação e comércio de: mentas, equipamentos e respectivos máquinas operatrizes, máquinas, ferragens, acessórios e pertences para indústrias, ensaio, testes, medição e marcação, aparelhos, equipamentos e instrumentos para máquinas, aparelhos e equipamentos de

cirurgia, medicina, laboratório e odontologia. Aparelhos, equipamentos e acessórios para ótica e fotografia, equipamentos, instrumentos e papel de desenho para construção e indústria

Térmos ns. 683.867 a 683.870, de 19-2-65

Cosimex — Comércio, Importação e Exportação S. A.
Guanabara

Cosimex

Classes: 1, 6, 8, 10, 17 e 38
Importação, exportação e conta própria, Classe 8

Aparelhos, acessórios ou apetrecho elétricos ou usados na eletricidade, inclusive medidores, a saber: aspiradores de pó, antenas, acumuladores, aquecedores, alarmes, alto-falantes, adaptadores, amperômetros, batedeiras, bombas para água, capacitores, condensadores, côneiros, chaves, campainhas, cornetas para veículos, caixas-fusíveis, dials, discos gravados, enceradeiras, estilizadores, estufas, ebulidores, fogões, fusíveis, ferros de passar e engomar, fornos, fogareiros, fios, ferros de solda, fonógrafos, geladeiras, interruptores, intercomunicadores, lâmpadas, lanternas, lâmpadas fluorescentes, liquidificadores, pilhas, rádio-emissores, rádio-receptores, relógios, reatores para luz fluorescente, sinalizadores lampejantes, soquetes, secadores para os cabelos, transformadores, telefones, torneiras, tomadas, to-conduits, termostatos, televisores, tocadores de discos, transistores, válvulas, ventiladores, voltímetros, vibradores e wattímetros

Classe 10

Para distinguir: Aparelhos metalúrgico para fins clínicos e cirúrgicos: Alicates, agulhas ara seringas, alavancas para extração de dentes, arcos para serra de ouro, articuladores, agulhas para injeções, aparelhos para pressão arterial, aparelhos de diatermia, aparelhos para massagens, aparelhos de raios ultra-violeta, aparelhos de raios X, aparelhos para surdez, aparadores, bandejas hospitalares, bisturis, botões, braços para canetas de brocas, brocas para clínica e de protese, broqueiros, braços para mesas auxiliares, anéis e aparelhos para fundição e incrustações, canetas para brocas para fins dentários, cubetas, cones, colheres erantes, calcadores, cadeiras para clínica médica, cetáloímetros, cureta, dilatadores, espéculos, espátulas, extratores, escopros, estiletos, extintores, extirpanervos, espigões simples e duplos para pivots, escalpelos, esterilizadores à álcool e elétricos, extratores de espigões, grampos para suturas, ganchos para músculos, instrumentos cirúrgicos para operações, lancetas, limas para ossos, mesas para clínica médica e hospitalar e cirúrgica, martelos, placas para ossos, pinças, pinças anatómicas, porta resíduos para gabinetes dentários, prelores para selos, serras e serras para raquiectomia, seringas, sondas, tesouras, termômetros

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Classe 38

Aros para guardanapos de papel aglutinados, álbuns (em branco), álbuns para retratos e autógrafos, balões (exceto para brinquedos), blocos para correspondência, blocos para cálculos, blocos para anotações, bobinas, brochuras não impressas, cadernos de escrever, capas para documentos, carteiras, caixas de papelão, cadernetas, cadernos, caixas de cartão, caixas para papelaria, cartões de visitas, cartões comerciais, cartões índices, contêineres, cartolina, cadernos de papel milimetrado e em branco para desenho, cadernos escolares, cartões em branco, cartuchos de cartolina, crapas planográficas, cadernos de lembrança, carretéis de papelão, envelopes, envólucros para charutos de papel, encadernação de papel ou papelão, etiquetas, folhas índices, folhas de celulose, guardanapos, livros não impressos, livros fiscais, livros de contabilidade, mata-borrão, ornamentos de papel transparente, pratos papilínicos, papéis de estanho e de alumínio, papéis sem impressão, papéis em branco para impressão, papéis fantasia, menos para forrar paredes, papel almaço com ou sem pauta, papel crepon, papel de seda, papel impermeável, papel em bobina para impressão, papel encerado, papel higiênico, papel impermeável para copiar, papel para desenhos, papel para embrulho impermeabilizado, papel para encadernar, papel para escrever, papel para imprimir, papel parafina para embrulhos, papel celofane, papel celulose, papel de linho, papel absorvente, papel para embrulhar tabaco, papelão, recipientes de papel, rosetas de papel, rótulos de papel, rolos de papel transparente sacos de papel, serpentinas, tubos, postais de cartão e tubetes de papel

Térmo n.º 683.871, de 19-2-65
Farmácia Montevideu Ltda.
Guanabara

Montevideu
Indústria Brasileira

Classe 50

Para distinguir: Papéis de carta, papéis de ofício, cartões comerciais e de visitas impressos, envelopes de qualquer tipo, recibos, faturas, duplicatas, letras de câmbio, cheques, notas promissórias, debentures, apólices, ações, folhinhas, passagens aéreas, ferroviárias, rodoviárias marítimas, bem como bilhetes de sorteios, bilhetes de loterias, cupons e impressos em geral

Térmo n.º 683.872, de 19-2-65
Expresso São Joaquim Ltda.
São Paulo

SÃO JOAQUIM

Classe 3
Título

Térmo n.º 683.873, de 19-2-65

Josué Lage Filho
Minas Gerais

MONTE VERDE

Indústria Brasileira

Classe 42
Aguardente de cana

Térmo n.º 683.874, de 19-2-65

Redetizadora do Lar Ltda
Rio Grande do Sul

L A R

Indústria Brasileira

Classe 2

Acetanilide, acetato de amônia, ácido ascórbico, bórico, cristalizado, fênico para fins veterinários, picrico, salicílico e sulfuroso, adubos, álcalis para fins sanitários, fins horticolas, alcaçus em pó, alumínio calcinado, amônio, azul de metileno, pó contra baratas e insetos bromatos, bromato de cânfora e de potássio, cânfora em pó, carrapaticidas, banhos para animais, produtos para destruir ervas daninhas, ceras para enxertos, balsamo para fins veterinários, sabão desinfetante, desinfetantes, defumaçores, inseticidas em pó, líquido sólido e em pasta, preparados para destruir larvas, linhaça em pó, viscos contra lagartas e moscas, remédios contra aftosa dos gados, sabão veterinário, sais para fins horticolas, sanitários e veterinários, raiz de timbó, adubos naturais artificiais para a agricultura, cola em papel para apanhar moscas

Térmo n.º 683.875, de 19-2-65
Vértice — Empreendimentos Imobiliários Ltda.
São Paulo

TUPAN

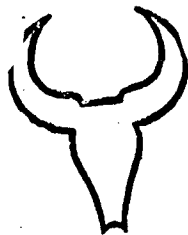
Classe 33
Título de edifício em condomínio

Térmo n.º 683.876, de 19-2-65
Vértice — Empreendimentos Imobiliários Ltda.
São Paulo

TABAJARA

Classe 33
Título de edifício em condomínio

Térmo n.º 683.877, de 19-2-65
Sant'Ana do Rio Dourado — Agricultura, Indústria e Comércio Ltda.
São Paulo



Classe 19
Animais vivos

Térmo n.º 683.878, de 19-2-65
Crefin S. A. — Crédito, Financiamento e Investimentos
São Paulo



Classe 33
Crédito, financiamento e investimento

Térmo n.º 683.879, de 19-2-65
Sociedade Industrial Iporá Ltda.
Minas Gerais

Lider - Brasil
Indústria Brasileira

Classe 41
Manteiga, queijos, requeijões e demais derivados do leite

Térmo n.º 683.880, de 19-2-65
Dirceu Ferreira da Conceição
Minas Gerais

Clinica das Máquinas

Classes: 17 e 50
Para distinguir o negócio de máquinas para escritórios em geral: consórtios de máquinas para escritórios em geral, de todos os tipos e marcas; para serem usados nos seus impressos em geral; placas letreiros, luminosos, veículos e outros fins publicitários

Térmo n.º 683.881, de 19-2-65
Sociedade Industrial Iporá Ltda.
Minas Gerais

Iporá

Indústria Brasileira

Classe 41
Manteiga, queijo, requeijão e demais derivados do leite

Térmo n.º 683.882, de 19-2-65
Farmácias Reunidas S.A.
Rio de Janeiro

DROGARIAS AMBULANTES



Classe 3
Título de Estabelecimento

Térmo n.º 683.883, de 19-2-1965
Farmácias Reunidas S.A.
Rio de Janeiro



Classe 3
Título de Estabelecimento

Térmo n.º 683.884, de 19-2-1965
Giubert & Dias
Maranhão

D I A S
Giubert & Dias
Maranhão

Classe 41
Café torrado e moído

Térmo n.º 683.885, de 19-2-1965
M. Garreto & Cia
Maranhão

REDEFIÇÃO
M. Garreto & Cia.
Maranhão

Classe 41
Café torrado e moído

Térmo n.º 683.886, de 19-2-1965
A. Soares
Maranhão

SILVIO
A. Soares
Maranhão

Classe 41
Café torrado e moído

Térmo n.º 683.887, de 19-2-1965
Sociedade Industrial Iporá Ltda.
Minas Gerais

Sociedade Industrial Iporá Ltda.

Nome Comercial

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 683.888, de 19-2-1965
Felício José Saad
São Paulo



Classes: 32 e 50
Sinal de propaganda

Térmo n.º 683.889, de 19-2-1965
Indústria e Comércio Novatec Ltda.
São Paulo

ALBATROZ
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 21
Barcos e lanchas

Térmo n.º 683.890, de 19-2-1965
Dr. Geraldo Barreiros
Guanabara

A SUPREMA
MARCAS E PATENTES

Classe 33
Título

Térmo n.º 683.891, de 19-2-1965
Dr. Geraldo Barreiros
Guanabara

**SERVI- R BEM
PARA SERVI- R
SEMPRE... É UMA
QUESTÃO DE ÉTICA**

Classes: 32, 33 e 50
Frases de propaganda

Térmo n.º 683.892, de 19-2-1965
Virolio Pereira da Silva Neto
Guanabara

Jam's Bar

Classes: 41, 42, 43 e 44
Título de Estabelecimento

Térmo n.º 683.893, de 22-2-1965
Milson S.A. — Administração
São Paulo

**MILSONS S/A.-
ADMINISTRAÇÃO**

Nome Comercial

Térmo n.º 683.894, de 22-2-1965
Milson S.A. — Administração
São Paulo

MILSONS

Classe 50

Para distinguir: O timbre de todos os seus impressos comerciais, tais como: papéis de carta, memorando, envelopes, cartões de visitas ou comerciais, faturas, avisos, recibos, cheques, carnets de propaganda, promissórias, ações, bilhetes e passagens; vendas de passagens aéreas terrestres e marítimas

Térmo n.º 683.895, de 22-2-1965
Milson S.A. — Administração
São Paulo

MILSONS
São Paulo - Capital

Classe 33
Insígnia de Comércio

Térmo n.º 683.896, de 22-2-1965
Luiz Santiago Sampietro Y. Modrego
São Paulo

O ESPANHOL
Indústria Brasileira

Classe 41

Aveia, amido, cremes, geléias, mingau, massas alimentícias, purê, pudins, pós para pudins, pós para bolos, sagú e sopas enlatadas

Térmo n.º 683.897, de 22-2-1965
Concessionária de Revestimentos
"Convést" Ltda.
São Paulo

**CONCESSIONÁRIA DE
REVESTIMENTOS
"CONVEST" LTDA.**

Nome Comercial

Térmo n.º 683.898, de 22-2-1965
Concessionária de Revestimentos
"Convést" Ltda.
São Paulo

CONVEST
São Paulo - Capital

Mão de obra para revestimentos em concreto

Térmo n.º 683.899, de 22-2-1965
Indústria e Comércio de Roupas
Textou Ltda.
São Paulo

TEXTOU
Indústria Brasileira

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuários e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alparcatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, boinas, babadouros, bonés, capacetes, cartolas, carapuças, casação, coletes, capas, chales, cachecóis, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, carpinhos, calças, de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisololas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiro, saias, casacos, chinelos, dominós, echarpes, fantaisias, fardas para militares, coleções, fraldas, galochas, gravatas, gorros, joços de lingerie, jaquetas, laquêes, luvas, ligas, lenços, mantôs, meias, maiôs, mantas, mandrião, mantilhas, paletôs, palas, penhoar, pulover, pelerinas, pinguas, ponches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regatos, robe de chambre, roupão, sobretudo, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, tuler, toucas, turbantes, terno, uniformes e vestidos

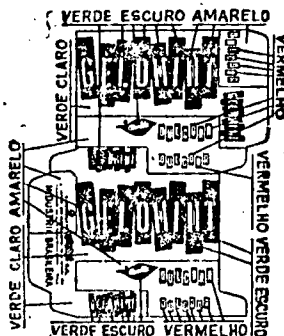
Térmos ns. 683.900 e 683.901, de 22-2-1965
Gravações Elétricas S.A.
São Paulo

DISCO
Indústria Brasileira

Classe 8
Discos gravados

Classe 28
Discos virgens

Térmo n.º 683.902, de 22-2-1965
Chocolate Dulcora S.A.
São Paulo



Balas bombom, caramelos, pralinés, pastilhas goma de mascar e confeitos

Térmo n.º 683.903 de 22-2-1965
Indústria e Laboratório Alfa Ltda.
São Paulo

ZUZATOX
Indústria Brasileira

Classe 2

Substâncias e preparações químicas usadas na agricultura e na horticultura, na veterinária e para fins sanitários, assim discriminadas: óleos de alcatrão, alcoolato vulnerário, produtos para destruição de animais e vegetais daninhos, salitre do Chile, sulfato de cobre para fins agrícolas e veterinários, defumadores, desinfetantes, inseticidas, preparações ou substâncias químicas usadas para fins sanitários, soluções e preparações para lavar animais, reações medicinais para fins veterinários, mostarda para fins veterinários, rodutos químicos para prevenir as moléstias do gado, substâncias químicas para fins veterinários, etc.

Térmo n.º 683.904, de 22-2-1965
Companhia Brasileira de Chocolates
São Paulo

PRORROGAÇÃO



Chocolate

Térmo n.º 683.905, de 22-2-1965
Indústrias "Artefama" Sociedade Anônima
Santa Catarina

**INDÚSTRIAS
"ARTEFAMA"
SOCIEDADE ANÔNIMA**

Nome Comercial

Térmo n.º 683.906, de 22-2-1965
Indústrias "Artefama" Sociedade Anônima
Santa Catarina

ARTEFAMA
Indústria Brasileira

Classe 26

Artefatos de madeira, osso e outros não incluídos em outras classes: Arcazes, anéis, alquidões, armações para balcões e para vitrines, artefatos de madeira para raixas, tapume, bandejas, barris, baldes, batedores de carne, caixas, caixotes, caixotes, cavaletes, cunhas, cruzetas, cubos, colheres, cestas

